



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**TOMADA DE PREÇOS nº 06/15**  
**TIPO: MENOR PREÇO**  
**PROCESSO: TC-A nº 31.433/026/15**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma civis, instalações elétricas, cabeamento estruturado lógico e de telefonia, além de ar-condicionado, com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários para o 14º andar do prédio Sede do TCE-SP, conforme Memorial Descritivo - Anexo II deste Edital.

**APRESENTAÇÃO E ABERTURA:** Sala da Comissão de Permanente de Licitações localizada na Rua Venceslau Brás, 183 - 1º subsolo, Centro, São Paulo - SP, CEP: 01016-000, telefone 3292-3491.

**DATA PARA A APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: até 15/10/2015 às 10 h.**  
Os trabalhos de abertura dos envelopes documentação serão iniciados imediatamente após o término do prazo acima em ato público.

**RETIRADA DO EDITAL ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES: Seção de Licitações - DM-5 - Rua Venceslau Brás, 183 - térreo, Centro, SP, telefone 3292-3635, e-mail: [dm5@tce.sp.gov.br](mailto:dm5@tce.sp.gov.br).** Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados na página da Internet <http://www.tce.sp.gov.br> e encaminhados aos interessados nos termos do Anexo I.

**VISTORIA: É obrigatória,** deverá ser realizada em horário de expediente e **agendada** com antecedência junto à **Diretoria de Serviços** pelo telefone: (11) 3292-3321.

## 1 - CONSIDERAÇÃO INICIAL

A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações e de forma suplementar, pela Lei Estadual 6.544, de 22 de novembro de 1.989 com as respectivas alterações, e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014.

## 2 - ANEXOS DO EDITAL E RESERVA DE RECURSOS

2.1- Integram este Edital os Anexos de I a X.

2.2- A despesa total, orçada em **R\$ 539.563,10** (quinhentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e dez centavos) conforme planilha de preços e serviços constante no Anexo II - Memorial Descritivo, onerará os recursos orçamentários, reservados na funcional programática: 01.032.0200.1361: Construção e Conservação de Sede do Tribunal, elemento 44.90.51.30.

## 3 - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços será feita sob o regime de **empreitada por preço global**.

## 4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DE HABILITAÇÃO

4.1- Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital;



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

4.1.1- Para a participação os interessados deverão apresentar **prova de inscrição no Cadastro Único de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP** ou na forma do item 4.3.

4.2- **Não** podem participar desta licitação as empresas:

- 4.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;
- 4.2.2- Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 4.2.3- Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com este Tribunal de Contas nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- 4.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;
- 4.2.5- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.505/98;
- 4.2.6- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.
- 4.2.7- Não cadastradas que não preencham as condições de cadastramento prevista no item 4.3;

4.3- Será também aceita a participação dos licitantes que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando para a Comissão Permanente de Licitações, até o **terceiro dia anterior** à data de recebimento das propostas, toda documentação relacionada nos itens 4.6.1 e 4.6.2;

4.3.1- O restante da documentação, relacionada nos itens 4.6.3 a 4.6.5, deverá ser entregue na data fixada para o recebimento das propostas, no envelope nº 1 (Habilitação);

4.4- As ME e EPP deverão apresentar **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício do direito previsto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Habilitação) e nº 2 (Proposta Comercial).

4.5- Os licitantes cadastrados no **CAUFESP**, deverão apresentar no Envelope nº 1 (Habilitação):

4.5.1- Prova de inscrição **válida** no **CAUFESP**, observando-se que o cadastro deve ter classificação pertinente à categoria do objeto desta licitação;

a) Se no cadastro junto ao CAUFESP não constar algum dos documentos exigidos nos itens **4.6.2- Regularidade Fiscal e Trabalhista** e **4.6.5- Qualificação Econômico-Financeira** deste Edital, ou se esses documentos estiverem com a **validade vencida ou desatualizados**, o licitante deverá apresentar documento equivalente válido;

b) Sob as penalidades legais, o licitante é obrigado a declarar a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação, se o fato ocorreu após a data da emissão do CAUFESP;

c) A Comissão Permanente de Licitações realizará diligência ao sistema do CAUFESP e as informações serão impressas e juntadas ao respectivo processo;

- 4.5.2- Documentação Complementar descrita no item 4.6.3;
- 4.5.3- Documentação relativa à Qualificação Técnica relacionada no item 4.6.4;
- 4.5.4- Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira relacionada no item 4.6.5.

## 4.6- DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

4.6.1- **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a<sub>1</sub>) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

### 4.6.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c<sub>1</sub>) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c<sub>2</sub>) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

c<sub>3</sub>) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa**, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

g<sub>1</sub>) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g<sub>2</sub>) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Tribunal de Contas, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de **eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**;

g<sub>3</sub>) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “g<sub>2</sub>” implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais, **procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório**.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## 4.6.3- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme anexo VII deste Edital, atestando:

a) nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) que a empresa atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) estar ciente de que registro(s) no CADIN ESTADUAL (Lei Estadual nº 12.799/08), exceto se suspenso, impede(m) a contratação com este Tribunal de Contas, de acordo com a Lei Estadual nº 12.799/08, sem prejuízo das demais cominações legais, assim como inexistente também qualquer outro fato impeditivo de contratar, inclusive em virtude das disposições da Lei Estadual nº 10.218, de 12 de fevereiro de 1.999.

## 4.6.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certidão de Registro de pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, junto ao CREA ou CAU;

b) **Atestado de Vistoria**, conforme Anexo VIII deste Edital;

### c) **Qualificação Operacional**

c<sub>1</sub>) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, no(s) qual(ais) se comprove(m), a experiência de:

- **Execução de, no mínimo, 85 (oitenta e cinco) pontos de rede estruturada.**

### d) **Qualificação Profissional**

d<sub>1</sub>) Originais ou cópias autenticadas de Certidões de Acervo Técnico - CAT's, emitidas pelo CREA ou CAU e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados e que faça parte do quadro do licitante, nos termos da Súmula nº 25(\*) deste Tribunal de Contas, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características às do objeto desta licitação e que façam explícita referência a **instalação de rede de cabeamento estruturado**.

## 4.6.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.7- Todos os documentos de que trata este item deverão, quando for o caso:

4.7.1- Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes;

a) Na hipótese de não constar prazo de validade, este Tribunal de Contas aceitará como válidos os documentos expedidos até **90 (noventa) dias**

---

(\*)**SÚMULA Nº 25** - Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

imediatamente anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes;

4.7.2- Ser apresentados em original ou por cópia autenticada, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico, os quais a Comissão Permanente de Licitações confirmará a veracidade por meio de consulta à Internet, diretamente nos respectivos "sites" dos órgãos expedidores;

a) A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pela Comissão Permanente de Licitações.

4.8- Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

4.8.1- Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 4.6.1 a 4.6.5;

4.9- Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital;

4.10- A documentação apresentada destina-se **exclusivamente** à habilitação da interessada na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações;

4.11- A documentação deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

**TOMADA DE PREÇOS nº 06/15  
PROCESSO TC-A - 31.433/026/15  
"ENVELOPE nº 1 - HABILITAÇÃO"  
DENOMINAÇÃO DA EMPRESA**

## 5 - PROPOSTA COMERCIAL

5.1- O **Anexo III** deverá ser utilizado para a apresentação da proposta, digitado ou impresso, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.2- Deverão estar consignados na proposta:

5.2.1- A denominação, CNPJ, endereço/cep, telefone/fax, e-mail do licitante e data;

5.2.2 Valores unitários e totais referentes a material e mão de obra por item / subitem, soma, subtotal do item, total global sem BDI, BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) em algarismos e o **total global com BDI em algarismos e por extenso**, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, isenções, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação;

5.2.3- Prazo de execução dos serviços: O prazo para a realização dos serviços é de **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da data indicada na **Autorização para o Início dos Serviços**;

5.2.4- Prazos de garantia: A garantia da obra será de, **no mínimo, 12 (doze) meses** para equipamentos ou conforme padrão do fabricante, se esta for maior, e **60 (sessenta) meses** para os serviços, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

5.2.5- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60** (sessenta) **dias corridos**, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes documentação;

5.2.6- Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo;

5.2.7- Declaração de que os preços apresentados referentes ao objeto ofertado contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, isenções, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

5.3- A proposta comercial deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

**TOMADA DE PREÇOS nº 06/15  
PROCESSO TC-A - 31.433/026/15  
“ENVELOPE nº 2 - PROPOSTA COMERCIAL”  
DENOMINAÇÃO DA EMPRESA**

## **6 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1- Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem integralmente às disposições deste Edital, observando-se o disposto no artigo 48, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

6.2- A classificação observará a ordem crescente dos preços propostos. Para essa finalidade, a Comissão Permanente de Licitações tomará o preço total global de cada proposta;

6.3- Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **menor preço total global com BDI**;

6.3.1- Em caso de divergência entre os valores, prevalecerá o total global por extenso.

6.4- Em caso de empate, a decisão se dará obrigatoriamente por sorteio, em sessão pública, para a qual serão convocados os interessados.

6.5- Será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentarem **propostas iguais ou até 10%** (dez por cento) **superiores a proposta primeira classificada**;

6.5.1- Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas no item 6.5, a microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 6.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b<sub>1</sub>) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

6.5.2- O exercício do direito de preferência somente será aplicado se a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

6.5.3- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 6.5, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

a) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 6.5.3, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

## 7 - PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA LICITAÇÃO E NA CONTRATAÇÃO

7.1- Os envelopes nº 1 e nº 2 contendo, respectivamente, os documentos de habilitação e a proposta comercial deverão ser entregues na **Sala da Comissão Permanente de Licitações** localizada na Rua Venceslau Brás, 183 - 1º subsolo, Centro, São Paulo - SP, CEP: 01016-000, até o horário previsto neste Edital para a apresentação da proposta.

7.2- O licitante poderá fazer-se representar neste certame desde que, no início da sessão pública, seu representante legal apresente cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão;

7.2.1- Caso o representante legal do licitante delegue esta função para um terceiro, este deverá apresentar a Carta Credencial, conforme **Anexo VI** deste Edital, ou procuração pública ou particular, acompanhada de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou;

7.2.2- Não será admitido um mesmo representante para mais de um licitante, nem de dois representantes ou mais para um mesmo licitante.

7.3- Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos interessados, serão iniciados em ato público no horário e local estabelecidos neste Edital.

7.4- Abertos os **envelopes nº 1** (documentação de habilitação), os documentos serão conferidos e rubricados pela Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes presentes;

7.4.1- Os **envelopes nº 2** (proposta comercial) dos licitantes inabilitados permanecerão fechados e deverão ser retirados pelos interessados no prazo de **quinze dias corridos** contados a partir da publicação do extrato do contrato, após o que serão inutilizados.

7.5- Havendo concordância de todos os licitantes quanto às decisões da Comissão Permanente de Licitações tomadas na fase de habilitação e expressa desistência quanto à interposição de recurso poderá ocorrer, na seqüência, a abertura dos envelopes nº 2 (proposta comercial);

7.5.1- Caso não ocorra a hipótese prevista no item 7.5, a Comissão marcará e divulgará, oportunamente, a data para a abertura dos envelopes nº 2 (proposta comercial).

7.6- Das sessões lavrar-se-ão atas circunstanciadas nas quais serão registradas todas as ocorrências sendo, ao final, assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes devidamente credenciados.

7.7- As comunicações referentes a este certame serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Legislativo, Tribunal de Contas do Estado.

7.8- As impugnações e recursos deverão ser formulados nos prazos e na forma dispostos na lei;

7.8.1- As impugnações contra este Edital deverão ser dirigidas ao Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração - DGA, protocolados diretamente na Seção de Licitações - DM-5;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

7.8.2- Admite-se impugnação por intermédio de e-mail ([dm5@tce.sp.gov.br](mailto:dm5@tce.sp.gov.br)), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original na Seção de Licitações - DM-5 no prazo de **48 horas**;

7.8.3- Os recursos contra os atos de habilitação ou de julgamento desta licitação deverão ser protocolados no PROTOCOLO localizado na Rua Venceslau Brás, 183, térreo, Prédio Anexo-II, Centro, São Paulo, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Presidente deste Tribunal de Contas;

7.8.4- Admite-se recursos por intermédio de e-mail ([cpl@tce.sp.gov.br](mailto:cpl@tce.sp.gov.br)), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no PROTOCOLO no prazo de **48 horas**.

7.9- Os recursos contra as decisões da CPL - Comissão Permanente de Licitações nas fases de habilitação e julgamento das propostas, após sua apreciação e mantida a decisão, serão encaminhados à Presidência para decidir sobre os mesmos, sendo que, em seguida:

a) na fase de habilitação retomar-se-ão os procedimentos para o julgamento das propostas;

b) na fase de julgamento da proposta comercial, se for o caso, promover-se-á a homologação do certame e adjudicação do objeto ao vencedor.

7.10- O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de **5** (cinco) **dias úteis** contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério deste Tribunal de Contas, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

7.10.1- O cadastro da empresa junto ao CAUFESP - Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo ([www.caufesp.sp.gov.br](http://www.caufesp.sp.gov.br)), criado pelo Decreto Estadual nº 52.205 de 27/09/2007 é condição prévia e indispensável à assinatura do contrato.

a) A empresa que não possuir a inscrição no cadastro CAUFESP deverá providenciá-la junto ao site [www.caufesp.sp.gov.br](http://www.caufesp.sp.gov.br).

7.11- Para assinatura do contrato, a empresa adjudicatária deverá comprovar a prestação de garantia no valor correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor contratado;

7.11.1- A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-garantia, na forma da legislação aplicável;
- c) Fiança bancária.

7.11.2- A fiança bancária deverá conter:

a) Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato;

b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

c) Não poderá constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa, em consonância com o inciso III do artigo 80 da Lei Federal nº 8666/93.

7.11.3- Se efetuada por meio de caução em dinheiro, esta deverá ser recolhida junto às agências do Banco do Brasil S.A. ou demais bancos autorizados a receber receitas de DARE-SP, com fornecimento de comprovante de pagamento com autenticação digital;

7.11.4- A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

assumida, sujeitando o adjudicatário às penalidades legalmente estabelecidas.

7.12- A Contratada deverá fornecer “as built” das obras de elétrica, cabeamento, paginações de piso, forro e luminárias.

7.13- Para a execução dos serviços de fornecimento e instalação de piso laminado, forro e equipamentos de ar condicionado, será permitida subcontratação;

7.13.1- A proposta de subcontratação, no ato da execução, deverá ser apresentada por escrito, e somente após a aprovação da Comissão de Fiscalização os serviços a serem realizados pela subcontratada poderão ser iniciados;

7.13.2- A subcontratação de serviços que exijam responsabilidade técnica, somente poderá ser efetuada com profissionais ou empresas devidamente registradas no CREA ou CAU, com qualificação técnica compatível com o serviço que pretenda executar;

7.13.3- Este Tribunal de Contas **não reconhecerá qualquer vínculo com empresas subcontratadas**, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a Contratada, que responderá por ser pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estas causarem;

## 8 - PRAZO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

As condições de entrega, execução e recebimento estão dispostas na Cláusula Segunda do Anexo IV - Minuta de Contrato.

## 9 - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

As condições de pagamento estão dispostas na Cláusula Quarta do Anexo IV - Minuta de Contrato.

## 10 - SANÇÕES

Aplicam-se à presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e na Resolução nº 5/93, alterada pela Resolução nº 3/2008 deste Tribunal de Contas do Estado (Anexo X deste Edital) publicada no Diário Oficial do Estado em 2 de setembro de 1.993.

São Paulo, em 25 de setembro de 2.015.

**Carlos Magno de Oliveira**  
**Diretor Técnico**  
**Departamento Geral de Administração**



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET (enviar pelo e-mail [dm5@tce.sp.gov.br](mailto:dm5@tce.sp.gov.br))

### TOMADA DE PREÇOS nº 06/15 PROCESSO TC-A nº 31.433/026/15

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2.015.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Tribunal de Contas e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações - DM-5, pelo e-mail [dm5@tce.sp.gov.br](mailto:dm5@tce.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exime o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br).



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO II MEMORIAL DESCRITIVO

### A) OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma civis, instalações elétricas, cabeamento estruturado lógico e de telefonia, além de ar-condicionado, com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários para o 14º andar do prédio Sede do TCESP.

### 1. PARTE CIVIL

#### 1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1.1. Deslocamento dos mobiliários e equipamentos existentes (mesas, cadeiras, computadores, armários, estantes etc.) para liberação da área para início dos trabalhos com proteção adequada. Deslocamento em 03 fases, (Fase 01: 02 salas / Fase 02: 02 salas / Fase 03: Biblioteca), compreendendo a DESMONTAGEM/REMONTAGEM de "ida" e de "volta" de cada uma das salas, em suas respectivas fases, com todos os mobiliários/equipamentos. Estimativa de cerca de: 50 conjuntos de mesa/cadeira/computador/gaveteiro + 80 estantes + 30 armários. Antes do início de qualquer demolição, a contratada deverá providenciar forração e isolamento da área da obra para evitar a propagação de pó e barulho para outros setores do Tribunal e providenciar a proteção do piso por onde passarão os entulhos, até o hall dos elevadores, com carpete ou outro material espesso, que não produza pó por desagregação com o uso, evitando que os finos sejam carregados e dispersos a outros pavimentos e elevadores. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita execução do serviço, ferramentas e mão de obra.

#### 1.2 DEMOLIÇÕES

- 1.2.1 Remoção, sem reaproveitamento, de portas de madeira, incluindo batentes;
- 1.2.2 Remoção de porta de folha dupla, incluindo batente;
- 1.2.3 Remoção de batente;
- 1.2.4 Remoção de divisória de madeira, sem reaproveitamento, localizada no corredor. Da remoção, consultar Comissão de Fiscalização – CF, quanto ao destino de tal divisória;
- 1.2.5 Demolição de alvenaria (divisória), localizada em banheiro desativado (atual depósito). Demolição deverá ser controlada, a fim de se evitar prejuízo às demais alvenarias bem como ruído excessivo. Demolição deverá ser realizada em horário fora do expediente do Tribunal;
- 1.2.6 Remoção de divisória tipo “eucatex” que faz o fechamento de vão entre ambientes (sala central/biblioteca). Da remoção, consultar CF quanto ao destino da divisória removida;
- 1.2.7 Demolição de revestimento cerâmico do banheiro desativado (atual depósito), incluindo rodapés. Demolição deverá ser realizada em horário fora do expediente do Tribunal;
- 1.2.8 Remoção dos rodapés técnicos metálicos, sem reaproveitamento. As caixas com 02 (duas) tomadas e 02 (dois) conectores RJ45 serão encaminhadas à CF para serem aproveitados pela Casa, em outros



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

locais. Serviço deverá ser realizado de forma gradativa, em conjunto com a reforma das salas;

- 1.2.9 Remoção do forro metálico, incluindo estrutura, tirantes e luminárias. Desmonte será programado, de acordo com os ambientes a sofrerem intervenção. As luminárias serão encaminhadas à seção de manutenção localizada no 2º subsolo do prédio Anexo I. Serviço inclui a remoção com reaproveitamento para posterior reinstalação de sensores de fumaça (base+sensor) instalados no forro. Antes da remoção comunicar e aguardar autorização da CF, dada necessidade de configuração da central de alarme de incêndio. Sensores ficarão sob a guarda da Contratada para posterior reinstalação. Considerar ainda, a remoção com reaproveitamento para posterior reinstalação das luminárias de emergência instaladas no forro. Luminárias de emergência ficarão sob a guarda da Contratada para posterior reinstalação. Quando da apresentação dos “*as built*” deverá haver atualização também da planta do sistema de alarme de incêndio deste pavimento (para detectores e luminária de emergência). Por fim, serviço considera também a remoção com reaproveitamento para posterior reinstalação de câmeras do sistema de CFTV instaladas no forro. Cabeamento do sistema de CFTV deverá ser preservado para viabilizar a reinstalação no mesmo ponto. Câmeras ficarão sob a guarda da Contratada para posterior reinstalação;
- 1.2.10 Remoção dos eletrodutos e condutores aparentes. Conexões (curvas, luvas,...) e condutores serão encaminhados à seção de manutenção no 2º subsolo do prédio Anexo I;
- 1.2.11 Remoção de *rack*, incluindo os equipamentos de TI nele instalados. Um está localizado na sala 01 e o outro na sala 03 (desenho – Croqui de rede e elétrica). Desligamento dos equipamentos e remoção do *rack* se dará de forma controlada, dada necessidade de manutenção de alguns pontos de rede ativos. Equipamentos (*rack*, *switchs*, *patch panels*, *guias*, etc..) deverão ser entregues, mediante recibo, à CF. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra.

## **1.3 FECHAMENTOS/ACABAMENTOS**

- 1.3.1 Fornecimento e instalação de porta de madeira completa, incluindo batente, guarnições, ferragens em material cromado de 1ª qualidade, fechadura com chave, maçaneta tipo alavanca. Folha da porta com 0,90 x 2,10 m, acabamento em laminado melamínico cor preta (referência do laminado, portas do 9º andar do prédio Sede). Serviço inclui arremate da alvenaria para instalação dos batentes. Batente de madeira maciça na largura da alvenaria (14,0/15,0 cm). Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Amostra da fechadura e dobradiças deverão ser apresentadas à CF para aprovação;
- 1.3.2 Fornecimento e instalação de porta de madeira de folha dupla completa, incluindo batente, guarnições, ferragens em material cromado de 1ª qualidade, fechadura com chave, maçaneta tipo alavanca e trincos também em material metálico cromado. Folha da porta com 0,90 x 2,10 m, acabamento em laminado melamínico cor preta (referência do laminado, portas do 9º andar do prédio Sede). Serviço inclui arremate



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

da alvenaria para instalação dos batentes. Batente de madeira maciça na largura da alvenaria (14,0/15,0 cm). Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Amostra da fechadura, dobradiças e trincos deverão ser apresentadas à CF para aprovação;

- 1.3.3 Reboco desempenado com espuma para requadrção do vão com batente removido no item 1.2.3. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 1.3.4 Fechamento com *drywall* do vão entre a sala central e a sala da biblioteca (no local da divisória tipo "Eucatex" removida no item 1.2.6). Considerar perfilados metálicos estruturais do *drywall* para fechamento do vão com alinhamento (**nos dois lados**) faceando as alvenarias existentes, com aplicação de reforço (tela de poliéster, ou sistema equivalente) para solidarização do sistema (alvenaria/*drywall*). Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 1.3.5 Reboco, com acabamento em espuma, das paredes do depósito de cujos azulejos foram removidos (item 1.2.7). Tubulação de antigo ramal de vaso sanitário deverá ser removida (1,0m), com seu devido tamponamento/isolamento. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra.
- 1.3.6 Emassamento com massa PVA, incluindo lixamento, das paredes do depósito de cujos azulejos foram removidos (item 1.2.7). Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 1.3.7 Remoção de taco e corte de contrapiso com disco diamantado (não mexer na laje) para passagem de 02 (duas) vias de eletrodutos. Para passagem dos cabos elétricos 01 (uma) das vias com conduite corrugado de PVC de 3/4" no mínimo. A segunda via com sealtubo (tipo espiraflex ou similar em técnica) com blindagem metálica no mínimo de 1" de diâmetro. Incluso todos os materiais necessários para o perfeito assentamento e acabamento do serviço (argamassa colante, rejunte, espaçadores...), ferramentas e mão de obra;
- 1.3.8 Rasgo na alvenaria com disco diamantado para passagem de 02 (duas) vias de eletrodutos. Para passagem dos cabos elétricos 01 (uma) das vias com conduite corrugado de PVC de 3/4" no mínimo. A segunda via com sealtubo (tipo espiraflex ou similar em técnica) com blindagem metálica no mínimo de 1" de diâmetro. Incluso todos os materiais necessários para o perfeito assentamento e acabamento do serviço (argamassa colante, rejunte, espaçadores...), ferramentas e mão de obra;
- 1.3.9 Caixa de PVC 4"x4", para assentamento no piso (não atingir laje) com a função de base para as caixas de sobrepor de tomadas e dados. Marca de referência Tigre ou similar em técnica e qualidade. Incluso todos os materiais necessários para o perfeito assentamento e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 1.3.10 Enchimento com argamassa dos rasgos realizados no piso e alvenarias. Nas alvenarias, considerar reboco com acabamento com espuma. Incluso todos os materiais necessários para o perfeito assentamento e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 1.3.11 Fornecimento e assentamento de piso laminado melamínico de alto tráfego – aplicação comercial, no mínimo AC4, formato de régua (dimensões aprox. 9x189x1800 mm), sistema autotravante tipo “click” (dispensa utilização de cola), substrato em MDF ou HDF-H resistente à umidade, incluindo manta redutora de ruído. **Mata-juntas e peças para conformação de nível deverão ser de alumínio** em cor a ser confirmada junto à Comissão de Fiscalização. Serviço inclui o fornecimento de rodapé tipo “½ cana”, em que as extremidades deverão apresentar acabamento em ½ esquadria. Modelo de referência, “carvalho viena”, linha NATURE marca Durafloor, fabricante Duratex ou similar em técnica, qualidade e uniformidade estética (considerar piso do 9º andar do prédio Sede, para efeito de uniformidade). Amostra para definição do piso laminado deverá ser apresentada à Comissão de Fiscalização para aprovação. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 1.3.12 Forro metálico modular tegular, com placas de alumínio perfuradas medindo 0,625 x 0,625 m, estrutura em perfil tipo “T” invertido com 15 mm de base, fixado à laje por meio de tirantes e sistema perimetral de “tabica”. Cor branca, marca de referência Refax ou similar em técnica e qualidade, além dos aspectos de uniformidade estética. Placas metálicas **não poderão ser cortadas** para instalação. O forro deverá apresentar identidade estética aos forros do 9º do prédio Sede. Amostra das placas metálicas deverão ser submetidas à aprovação da Comissão de Fiscalização – CF. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Paginação do forro deverá ser apresentada à Comissão de Fiscalização para aprovação antes do início dos serviços. **Na constatação de placas que apresentem obstáculos ou dificuldades (ilustramos, pelo perfil, por imperfeição no nivelamento - “barriga”, por parafusos sobressalentes,...) para sua retirada e recolocação, haverá rejeição ao recebimento de todo o serviço.** Considerar a reinstalação dos sensores de fumaça, luminárias de emergência e câmera do sistema de CFTV anteriormente removidos;
- 1.3.13 Dada menção no item (1.3.12) quanto à impossibilidade de corte das placas metálicas, há previsão de placas de gesso tipo “drywall” para composição do forro. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Marca de referência Placo ou similar em técnica e qualidade. Observar que deve ser prevista “tabica” (item já indicado no item 1.3.12);
- 1.3.14 Pintura das bordas de gesso do forro (item 1.3.13) e forro de gesso do item (1.3.21), com tinta látex PVA, cor branco fosco. Serviço inclui regularização da superfície com emassamento (massa PVA) – na junção das placas de drywall, lixa e aplicação de seladora. Aplicação no mínimo de 03 (três) demãos, ou enquanto persistirem manchas. Incluso fornecimento de todos os materiais (pincéis, fitas, rolos, extensores, lixas, lonas,...) necessários para o perfeito acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Massa, seladora e tinta, marca Suvinil ou similar quanto aos aspectos técnicos e qualitativos. Marca de



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

referência para tinta e massa, Suvinil ou similar em técnica, qualidade e rendimento;

1.3.15 Pintura de paredes com tinta látex interior antimofa, cor de referência “algodão egípcio” (catálogo Suvinil), no mínimo em 03 (três) demãos, ou enquanto persistirem manchas. Cor deverá ser confirmada junto à Comissão de Fiscalização - CF. Incluso fornecimento de todos os materiais (pincéis, fitas, rolos, extensores, lixas, lonas,...) necessários para o perfeito acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Marca de referência Suvinil ou similar em técnica e qualidade;

1.3.16 Fornecimento e instalação de sinalização tátil de piso. Especificação piso tátil de alerta de sobrepor: em conformidade à NBR9050, confeccionado em material PVC, cor azul (250,0 x 250,0 x 5,0mm) com bordas chanfradas (para assentamento sobreposto – item 5.14, a, da NBR9050) – obs. espessura de 5,0 mm, inclui a espessura da base e dos relevos de sinalização (apresentar amostra para confirmação da cor dada necessidade de uniformidade);

Características do piso (item 5.14.1.1 da NBR9050) :

- Diâmetro do relevo – 22,0 a 30,0 mm;
- Distância horizontal entre centros de relevo – 42,0 a 53,0 mm;
- Distância diagonal entre centros de relevo – 60,0 a 75,0 mm;
- Altura do relevo – 3,0 a 5,0 mm.

Especificação piso tátil direcional de sobrepor: em conformidade à NBR9050, confeccionado em material PVC, cor azul (250,0 x 250,0 x 5,0mm) com bordas chanfradas (para assentamento sobreposto – item 5.14, a, da NBR9050) - obs. espessura de 5,0 mm, inclui a espessura da base e dos relevos de sinalização;

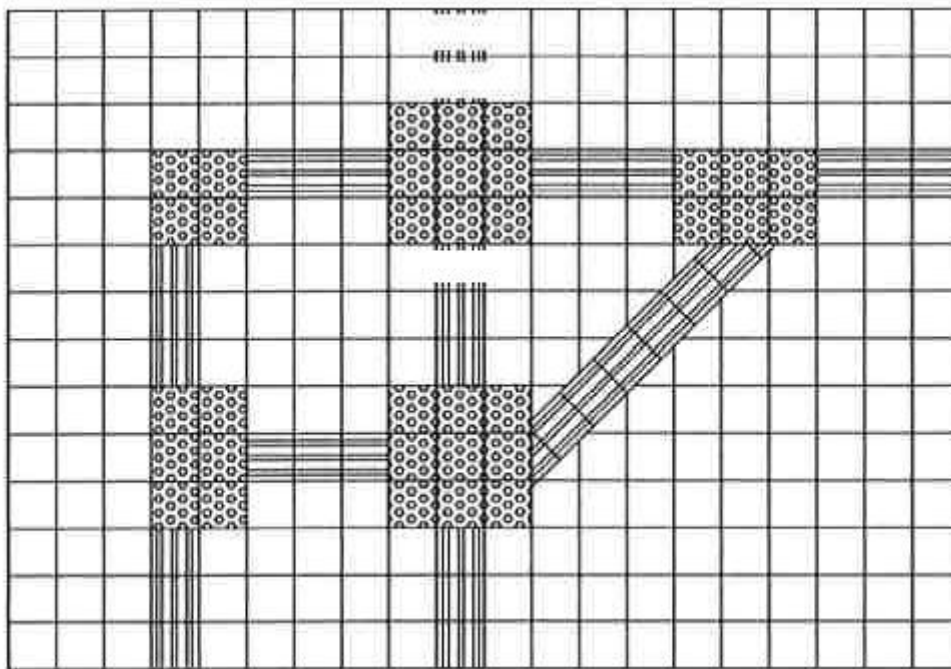
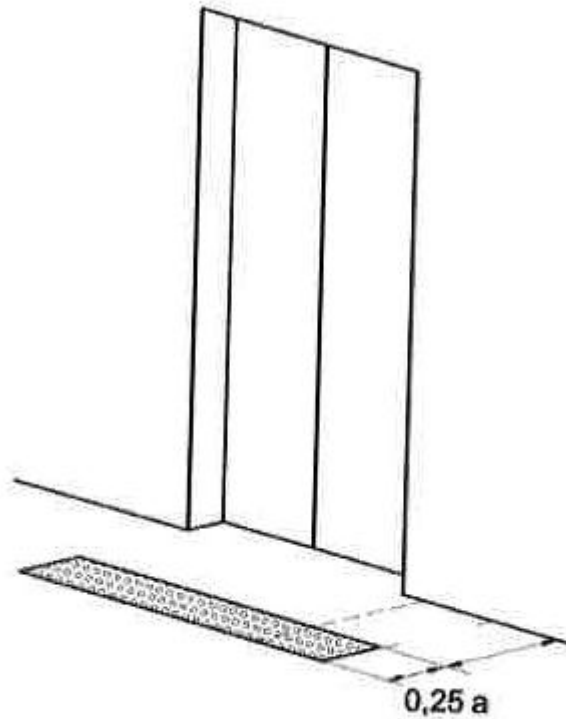
Características do piso (item 5.14.2.2 da NBR9050):

- Largura de base do relevo – 30,0 a 40,0 mm;
- Largura do topo – 20,0 a 30,0 mm;
- Altura do relevo – 4,0 a 5,0 mm;
- Distância horizontal entre centros de relevo – 70,0 a 85,0 mm;
- Distância horizontal entre bases de relevo – 45,0 a 55,0 mm;

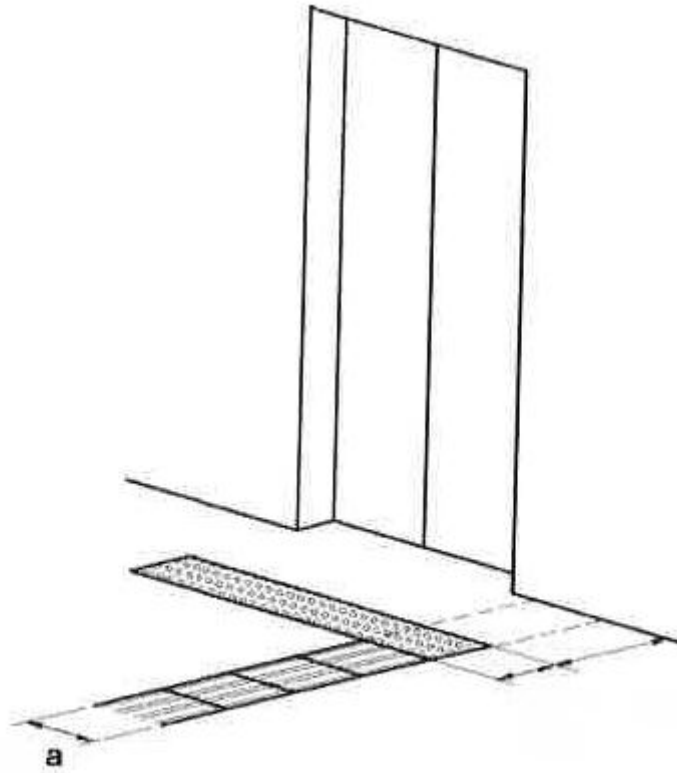


## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Desenho com caminho a ser sinalizado pelos pisos ora especificados, em conformidade à NBR9050, deverá ser apresentado à CF para aprovação.









# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 1.3.17 Fornecimento e instalação de soleira em granito São Gabriel, cor preta, polido, com medidas 1,6m x 0,20m, entre Hall x corredor e entre banheiro x corredor. Observar que a soleira a ser instalada entre hall e corredor deverá ter cava para pino da porta. Incluso material e mão de obra para instalação;
- 1.3.18 Fechamento com *drywall* de área com aproximadamente 5,0 m x 1,80 m. Incluindo estrutura metálica com ancoragem e fechamento até a laje. Incluso abertura na placa de gesso para passagem das eletrocalhas. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 1.3.19 Piso elevado metálico com placas removíveis (tipo sanduíche com recheio em argamassa) e com acabamento em revestimento tipo paviflex (com as bordas bisotadas) assentadas na fábrica. Dimensão das placas aproximada de 60,0 x 60,0 cm. Incluso estrutura metálica com ajuste de altura. Dada elevação do piso, e instalação de porta, deverá ser previsto fechamento de vão na parede da face com a porte. Amostra de material e do revestimento deverá ser apresentado à CF para aprovação. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 1.3.20 Fornecimento e instalação de porta de alumínio brilhante, com dimensões aproximadas de 0,80 x 2,10 m, tipo veneziana, completa, incluindo batente de alumínio, dobradiças metálicas cromadas, fechadura cromada com chave e maçaneta tipo alavanca. Catálogo da porta da ofertada deverá ser encaminhado à CF para aprovação. Marca de referência JAP ou similar em técnica, qualidade e estética. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 1.3.21 Forro de gesso acartonado, incluindo fixação, tabica e aberturas para passagem de eletrocalhas. Previsão de no mínimo 02 (dois) pontos de inspeção com aproximadamente 60,0x60,0 cm (locais a serem oportunamente definidos junto à CF), apresentando bordas com perfil de alumínio na cor branca. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra.

## **2. ELÉTRICA – TOMADAS/ILUMINAÇÃO/INFRAESTRUTURA/SISTEMAS**

- 2.1 Fornecimento e instalação de rodapé técnico, incluindo conexões (curvas diversas, Ts, exceto caixa para tomadas elétricas e de dados), metálico, com tampa de pressão, com 02 septos (03 vias), espessura de 30 mm e largura de 120 mm com acabamento de pintura eletrostática em epóxi-pó, cor branca. Caixa para tomadas elétricas e de TI indicada nos itens (2.2 e 2.3). Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Disposição conforme desenho (Anexo I – Croqui de Rede e Elétrica). Amostra deverá ser encaminhada à CF para aprovação. Marca de referência, DCA, ALCAN ou similar quanto às características técnicas, de qualidade e estética;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 2.2 Fornecimento e instalação de caixa com 02 (duas) tomadas elétricas 2P+T, 02 (duas) tomadas RJ45 Cat5e, com tampa, a serem montadas no rodapé técnico do item (2.1). Tomadas padrão ABNT 2P+T. As tomadas elétricas e de dados deverão possuir etiqueta com identificação dos pontos e/ou circuitos (Elétricas: identificação do circuito; Dados: consultar nomenclatura a ser adotada oportunamente com a CF). Posicionamento conforme desenho Anexo I – Croqui de Rede e Elétrica. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Marca de referência DCA, ALCAN ou similar em técnica, qualidade e estética. Tomadas elétricas e de dados/telefonia deverão apresentar “rabicho” de 1,0 m de comprimento possibilitando o deslocamento lateral da caixa no rodapé técnico (mobilidade). Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 2.3 Fornecimento e instalação de caixa com 02 (duas) tomadas elétricas, a serem montadas no rodapé técnico do item (2.1). Tomadas padrão ABNT 2P+T. As tomadas elétricas e de dados deverão possuir etiqueta com identificação dos pontos e/ou circuitos (Elétricas: identificação do circuito; Dados: consultar nomenclatura a ser adotada oportunamente com a CF). Posicionamento conforme desenho Anexo I – Croqui de Rede e Elétrica. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Marca de referência DCA, ALCAN ou similar em técnica, qualidade e estética. Tomadas elétricas e de dados/telefonia deverão apresentar “rabicho” de 1,0 m de comprimento possibilitando o deslocamento lateral da caixa no rodapé técnico (mobilidade). Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 2.4 Fornecimento e instalação de caixas de sobrepor completas, dotadas de 08 tomadas elétricas, 04 pontos de dados (RJ-45 fêmea Cat5e) a serem instaladas no piso, nos pontos indicados no desenho Anexo I – Croqui de Rede e Elétrica. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Modelo de caixa deverá ser submetido à aprovação da Comissão de Fiscalização. Referência linha Multiscópio, marca Hellerman ou similar na técnica, qualidade e dimensões;
- 2.5 Eletrocalha galvanizada 100/50 para infraestrutura de TI, incluindo fixação na laje, conexões e tampa. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Trajeto sugerido croqui Anexo I;
- 2.6 Eletrocalha galvanizada 150/50 para infraestrutura de TI, incluindo fixação na laje, conexões e tampa. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Trajeto sugerido croqui Anexo I;
- 2.7 Eletrocalha galvanizada 400/50 para infraestrutura de TI e elétrica (dotada de 01 septo – 02 vias), incluindo fixação na laje, conexões e tampa. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Trajeto sugerido croqui Anexo I;
- 2.8 Eletrocalha galvanizada 100/50 para infraestrutura de eletricidade, incluindo fixação na laje, conexões etc.. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Trajeto sugerido croqui Anexo I;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 2.9 Eletrocalha galvanizada 50/50 para infraestrutura de eletricidade, incluindo fixação na laje, conexões etc.. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Trajeto sugerido croqui Anexo I;
- 2.10 Fornecimento e instalação de calha de iluminação quadrada de 0,625 x 0,625 m, para 04 (quatro) lâmpadas a ser instalada sobre perfilado metálico do forro, acabamento em pintura eletrostática cor branca, dotada de refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado de alto brilho. Incluso soquetes, lâmpadas tubulares T8 (G13) com 60 cm de comprimento de no mínimo 10W, LED, branca, bulbo com capa (lisa). Todas as luminárias deverão ser ligadas à rede elétrica por meio de tomadas (2P+T) com rabicho de no mínimo 1,0 m de cabo PP com 03 vias de 1,5 mm<sup>2</sup> (item 2.12). Calhas de iluminação deverão ser aterradas. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço de iluminação, ferramentas e mão de obra. Modelo da calha de iluminação deverá ser submetido à aprovação pela Comissão de Fiscalização. Referência para calha de iluminação marca Itaim ou similar na técnica e qualidade. Referência para lâmpadas marca Philips, linha Master LEDTube ou similar na técnica e qualidade (durabilidade, com identificação do fabricante/representante/distribuidor), para cabos marca Prysmian. Contratada deverá apresentar desenho de paginação com alocação das luminárias para aprovação pela Comissão de Fiscalização;
- 2.11 Fornecimento e instalação de calha de iluminação de sobrepor, para 02 (duas) lâmpadas a ser no forro da sala 07 (croqui de rede e elétrica), acabamento em pintura eletrostática cor branca, dotada de refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado de alto brilho. Incluso soquetes, lâmpadas tubulares T8 (G13) com 1200 mm de comprimento de no mínimo 18W, LED, branca, bulbo com capa (lisa). Todas as luminárias deverão ser ligadas à rede elétrica por meio de tomadas (2P+T) com rabicho de no mínimo 1,0 m de cabo PP com 03 vias de 1,5 mm<sup>2</sup> (item 2.12). Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço de iluminação, ferramentas e mão de obra. Modelo da calha de iluminação deverá ser submetido à aprovação pela Comissão de Fiscalização. Referência para calha de iluminação marca Itaim ou similar na técnica e qualidade. Referência para lâmpadas marca Philips, linha Master LEDTube ou similar na técnica e qualidade (durabilidade, com identificação do fabricante/representante/distribuidor), para cabos marca Prysmian;
- 2.12 Cabo PPx3 (3 vias) de 1,5 mm<sup>2</sup> para rabicho, com no mínimo 1,0 m de comprimento, das luminárias dos itens (2.10 e 2.11). Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 2.13 Conjunto de tomada padrão 2P+T, conector para rabicho do item (2.12) e suporte, para instalação das luminárias do item 2.10. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 2.14 Fornecimento e instalação de interruptor bipolar para acionamento da luminária do item (2.11), completo, incluindo base e espelho. Serviço inclui o fornecimento e assentamento de caixa 4"x2" em parede de drywall, e aproximadamente 1,60m de eletroduto corrugado de PVC (conduite). Marca de referência Pialplus ou similar em técnica, qualidade e estética. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 2.15 Cabo elétrico de cobre de 4,0 mm<sup>2</sup> com capa antichama PVC, afumex, para instalação dos circuitos das tomadas. Pontas dos cabos deverão ser conectadas aos disjuntores por meio de conectores apropriados e pré-isolados (tipo pazinha ou anel). Marca referência Pirelli ou equivalente em técnica e qualidade. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 2.16 Cabo elétrico de cobre de 2,5 mm<sup>2</sup> com capa antichama PVC, afumex, para instalação de circuitos de iluminação e rabichos das tomadas elétricas (no mínimo 1,50 m). Pontas dos cabos deverão ser conectadas aos disjuntores por meio de conectores apropriados e pré-isolados (tipo pazinha ou anel). Marca referência Pirelli ou equivalente em técnica e qualidade. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Acionamento das luminárias se dará por chaves localizadas no QD-Iluminação;
- 2.17 Cabo elétrico de cobre de 1,5 mm<sup>2</sup> com capa antichama PVC, afumex, para complementação dos de circuitos de iluminação. Marca referência Pirelli ou equivalente em técnica e qualidade. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 2.18 Fornecimento e instalação de quadro elétrico metálico de sobrepor completo (QD-TE), para instalação dos circuitos de tomadas estabilizadas (TE). Inclui barramento de cobre, com terra, painel em acrílico, em conformidade à NR-10, porta metálica com chave e adesivo de indicação de tratar-se de sistema elétrico, conforme IT-41/2011 do Corpo de Bombeiros. Circuitos deverão ser todos devidamente identificados. Para o início dos serviços de elétrica, deverá ser apresentado à CF projeto executivo com ART recolhida e cópia do CREA do responsável (custo considerado no item 5.3). Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Quadro será instalado ao lado do *shaft*, no local do quadro atual. Marca de referência Cemar/Legrand ou similar em técnica e qualidade. Considerando que algumas seções no 14º andar estarão em funcionamento, durante a reforma (por exemplo, a biblioteca), o QD-TE atualmente existente deverá ser parcialmente desligado, e sua substituição pelo novo QD deverá ser realizada de forma a não se interromper o fornecimento de energia a essas seções. Para montagem do novo QD considerar o disjuntor de 80A existente do quadro atual e interligação do QD-TE ao QD do andar com cabo de no mínimo 16,0 mm<sup>2</sup> (em conformidade ao projeto a ser elaborado);
- 2.19 Fornecimento de disjuntor unipolar DIN de 25 A, curva B para os circuitos de tomadas de corrente. Um dos circuitos deverá atender exclusivamente à seção de cópias. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Marca referência Siemens, ou similar em técnicas e qualidade;
- 2.20 Fornecimento de disjuntor unipolar DIN de 15 A, curva B para o circuito de tomadas de corrente que alimentará o *rack* com equipamentos de informática. Um dos circuitos deverá atender exclusivamente à seção de cópias. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Marca referência Siemens, ou similar em técnicas e qualidade;
- 2.21 Fornecimento e instalação de tomadas padrão ABNT 2P+T. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Marca referência Siemens, ou similar em técnicas e qualidade;

2.22 Fornecimento e instalação de eletroduto metálico de 3/4" galvanizado para infraestrutura de elétrica e TI, incluído conexões e fixação. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra.

### 3. **CABLING – TI E TELEFONIA**

3.1 Fornecimento e lançamento de cabo UTP multilan cat5e 24AWGx4P – RoHS compliant, c/ pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, isolados em polietileno especial e capa externa em PVC, na cor azul. Instalação sem emendas do rack até o conector RJ-45 no rodapé técnico ou caixa de sobrepor. Cabos UTP totalmente isolados dos cabos elétricos (eletrocalhas e rodapés técnicos com septos). Cabos lançados de forma a não trançarem-se entre si (amarração). Marca de referência Furukawa ou similar em técnica e qualidade. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

3.2 Certificação de todos os pontos de dados em 100% dos enlaces (não será admitida certificação por amostragem), com apresentação de relatório técnico e etiquetagem dos pontos conforme padrão a ser fornecido pela CF. A certificação deverá ser realizada com equipamento compatível com a categoria do cabeamento instalado, de acordo com as normas ANSI/TIA/EIA 568-B - B1, no padrão de teste de enlace permanente horizontal, avaliando os seguintes parâmetros: Pinagem e conectorização (wiremap), Comprimento do enlace, Atenuação, Impedância característica, NEXT (pares 2 e 3), Power Sum Next, Power Sum FEXT; Delay Skew. A certificação em comento deverá ser realizada com acompanhamento de um técnico de TI do TCESP em data e horário a ser definido de comum acordo entre as partes. Todos os cabos que não passarem nos testes de certificação deverão ser substituídos pela empresa instaladora;

3.3 Conector fêmea RJ-45, cat5e T568A, marca de referência Furukawa ou similar em técnica e qualidade. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

3.4 Cinta plástica TR-30, para organização e amarração dos cabos UTP. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

3.5 Cinta plástica TR-50, para organização e amarração dos cabos UTP. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

3.6 Velcro para utilização nos pontos em que o cabeamento é constantemente manuseado. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

3.7 *Patch cord* com 1,50 m de comprimento com boot, azul, T-568 A, montados em fábrica com cabo flexível. Marca de referência Furukawa ou similar em técnica e qualidade. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

3.8 *Patch cord* com 2,50 m de comprimento com boot, azul, T-568 A, montados em fábrica com cabo flexível. Marca de referência Furukawa ou similar em



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- técnica e qualidade. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 3.9 *Patch cord* com 1,50 m de comprimento com boot, amarelo, T-568 A, montados em fábrica com cabo flexível. Marca de referência Furukawa ou similar em técnica e qualidade. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 3.10 Cartucho para identificação dos patches e tomadas. *patch cord* com 1,50 m de comprimento com boot, azul, T-568 A, montados em fábrica com cabo flexível. Marca de referência Furukawa ou similar em técnica e qualidade. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 3.11 *Patch panel* com 24 portas para conectorização dos cabos UTP a ser instalado em *rack* de 19", incluindo guia para organização dos cabos (os conectores devem seguir o padrão de conectorização T568-A). Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Marca de referência Furukawa ou similar em técnica e qualidade. Padrão RoHS compliant;
- 3.12 *Voice panel* com 50 portas para conectorização dos cabos UTP a ser instalado em *rack* de 19", incluindo guia para organização dos cabos (os conectores devem seguir o padrão de conectorização T568-A). Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Marca de referência Furukawa ou similar em técnica e qualidade. Padrão RoHS compliant;
- 3.13 Guia vazado horizontal de 1 U. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 3.14 Porca gaiola com parafuso para fixação de equipamentos no *rack*. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 3.15 Fornecimento e instalação de *rack* de piso de 19" e 40Us, aberto, com guias verticais laterais, 470 mm de profundidade, a ser instalado na sala 07 (croqui de rede e elétrica). Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Marca de referência Furukawa ou similar em técnica e qualidade;
- 3.16 Switch PoE 24P : Switch de Borda Layer II PoE 24 portas Gigabit + 2 SFP;

### Características Físicas:

- Estrutura tipo desktop para instalação em rack padrão EIA 19" Polegadas
- Possuir kit completo para instalação e fixação em rack;
- As fontes devem operar entre 100 e 240VAC, tipo autosensing, devem também operar entre 50 e 60 Hz de frequência;
- MTBF (Mean Time Between Failures) mínimo de 90.000 horas;
- Deve suportar tecnologia Stackable;
- Deve permitir que stack seja realizado por caminhos redundantes bidirecionais, de forma que a interrupção de uma conexão de stack ou desligamento de uma unidade não cause a ruptura do conjunto;
- A pilha deve permitir no mínimo 4 (quatro) unidades e permitir o gerenciamento através de um único endereço IP;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- Possuir LEDs, por porta, que indiquem a integridade e atividade do link, a velocidade da conexão e também o modo de operação (half / full duplex);
- Deve estar configurado com no mínimo, 24 (vinte e quatro) portas fixas em Gigabit Ethernet (10/100/1000), autonegociáveis, em conectores RJ-45 (UTP) acoplados diretamente no equipamento, não sendo permitido o uso de conectores do tipo TELCO ou harmônicas, 2 (duas) portas Tipo MINI-GBIC (SFP);
- Deve suportar Poe (802.3af) em todas portas RJ-45;
- Deve possuir 02 (dois) módulos Gigabit Ethernet com interface para fibra óptica multimodo 1000BaseSX;
  
- Capacidade e Performance:
- Deve possuir capacidade mínima de 32 Gbps de switching fabric;
- Deve possuir um Throughput mínimo de 40 Mpps (milhões de pacote por segundo);
- Deve permitir armazenamento mínimo de 8.000 (Oito mil) endereços MAC;
- Deve implementar VLANs segundo protocolo 802.1q;
- Deve permitir no mínimo 255 VLANs ativas por unidade ou por pilha;
- Deve possuir no mínimo 4 filas de prioridade por porta;

### Funcionalidades:

- Deve implementar Ingress Rate Limiting;
- Deve suportar LACP de no mínimo 6 (seis) grupos com no mínimo 6 portas ativas;
- Deve implementar broadcast, multicast e unicast storm control;
- Deve implementar Round Robin;
- Deve implementar port mirroring (espelhamento);
- Deve suportar Jumbo Frame de 9216 bytes;
- Deve possuir 1 (uma) porta RS-232 (DB-9 ou RJ-45) para fins de gerenciamento via console;
- Deve implementar no mínimo 4 (Quatro) grupos de RMON – STATS,HISTORY,ALARMS E EVENTS;
- Deve ser entregue com todos os componentes necessários para o seu perfeito funcionamento;
- Os equipamentos propostos deverão estar em linha de produção, ou seja, sendo produzidos pelo fabricante;
- Deve implementar Spanning Tree Protocol, Rapid Spanning Tree Protocol, Multiple Spanning Tree Protocol, sendo que o stack seja um único nó Spanning Tree;
- Deve suportar TELNET e SSH;
- Deve implementar IGMP Snooping v1, v2 e v3;
- Deve possibilitar o Gerenciamento via Interface Web;

### Deve suportar os seguintes padrões :

- IEEE 802.1D Spanning Tree Protocol
- IEEE 802.1p CoS Prioritization
- IEEE 802.1Q VLAN
- IEEE 802.1s
- IEEE 802.1w
- IEEE 802.1X





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- IEEE 802.1AB (LLDP)
- IEEE 802.3ad
- IEEE 802.3af
- IEEE 802.3x full duplex on 10BASE-T, 100BASE-TX, and 1000BASE-T ports
- IEEE 802.3 10BASE-T specification
- IEEE 802.3u 100BASE-TX specification
- IEEE 802.3ab 1000BASE-T specification
- IEEE 802.3z 1000BASE-X specification
- RMON I and II standards
- SNMP v1, v2c, and v3

### Deve suportar as seguintes RFCs :

- RFC 768 - UDP
- RFC 783 - TFTP
- RFC 791 - IP
- RFC 792 - ICMP
- RFC 793 - TCP
- RFC 826 - ARP
- RFC 854 - Telnet
- RFC 951 - Bootstrap Protocol (BOOTP)
- RFC 959 - FTP
- RFC 1112 - IP Multicast and IGMP
- RFC 1157 - SNMP v1
- RFC 1166 - IP Addresses
- RFC 1256 - Internet Control Message Protocol (ICMP) Router Discovery
- RFC 1305 - NTP
- RFC 1493 - Bridge MIB
- RFC 1542 - BOOTP extensions
- RFC 1643 - Ethernet Interface MIB
- RFC 1757 - RMON
- RFC 1901 - SNMP v2C
- RFC 1902-1907 - SNMP v2
- RFC 1981 - Maximum Transmission Unit (MTU) Path Discovery IPv6
- RFC 2068 - HTTP
- RFC 2131 - DHCP
- RFC 2138 - RADIUS
- RFC 2233 - IF MIB v3
- RFC 2373 - IPv6 Aggregatable Addrs
- RFC 2460 - IPv6
- RFC 2461 - IPv6 Neighbor Discovery
- RFC 2462 - IPv6 Autoconfiguration
- RFC 2463 - ICMP IPv6
- RFC 2474 - Differentiated Services (DiffServ) Precedence
- RFC 2597 - Assured Forwarding
- RFC 2598 - Expedited Forwarding
- RFC 2571 - SNMP Management
- RFC 3046 - DHCP Relay Agent Information Option
- RFC 3376 - IGMP v3
- RFC 3580 - 802.1X RADIUS

Fornecimento de cordão óptico com as seguintes características :



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- . Cordão Duplex multimodo com conector SC/SFP de 2.0m;
  - . Conector SCFOC/2.5 duplex com 12.7mm de espaçamento entre os ferrolhos;
  - . O dimensional do conector utilizado é o especificado na recomendação ANSI/EIA/TIA-604-3;
  - . Os conectores devem ter corpo na cor bege e possibilitar 500 ciclos de ligação sem perda das características;
  - . A atenuação máxima por passagem em cada par de conectores não deve exceder a 0.75 dB, com perda de retorno mínima de 20 dB;
  - . Em todas as conectorizações deve ser observada uma folga de 1m para futuras manobras;
- 3.17 Fornecimento de cordão óptico com as seguintes características :
- . Cordão Duplex multimodo com conector SC/SFP de 2.0m;
  - . Conector SCFOC/2.5 duplex com 12.7mm de espaçamento entre os ferrolhos;
  - . O dimensional do conector utilizado é o especificado na recomendação ANSI/EIA/TIA-604-3;
  - . Os conectores devem ter corpo na cor bege e possibilitar 500 ciclos de ligação sem perda das características;
  - . A atenuação máxima por passagem em cada par de conectores não deve exceder a 0.75 dB, com perda de retorno mínima de 20 dB;
  - . Em todas as conectorizações deve ser observada uma folga de 1m para futuras manobras;
- 3.18 Identificador de cordão óptico. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Marca de referência Furukawa ou similar em técnica e qualidade;
- 3.19 Fornecimento e instalação de cabo óptico tipo multimodo 62,5/125 micra 06 fibras, "buffer tight" e proteção externa em PVC não "plenum", com índice gradual para operação na faixa de 1300 nm. Inclusos acessórios e conectores necessários à instalação. Em nenhuma hipótese será admitido o uso de cabos com geléia de petróleo. A banda passante da fibra deve ser no mínimo de 500 MHz/Km na faixa de operação de 1300 nm. Atenuação máxima das fibras é de 1,5 dB/Km, medida de acordo com a norma ANSI/EIA/TIA-455 na temperatura de 23° C ± 5° C. Quando do término da instalação e serviços de fusão de fibras ópticas, a contratada deverá considerar ainda a execução dos seguintes testes nos cabos de fibra óptica: 1. Testes de continuidade, atenuação e potência óptica das fibras; 2. Testes de potência, de ponta a ponta, em ambos os sentidos de transmissão, para cada lance de cabeamento. Deverá ser elaborado relatório de registro das emendas efetuadas, contendo a atenuação obtida, em cada emenda, e a atenuação medida na fibra, no teste final de potência. Para as medidas de atenuação, deverá ser usado o método de retroespalhamento, com refletômetro óptico. Metragem deverá ser confirmada "in loco" pela contratada;
- 3.20 Fornecimento e instalação de distribuidor interno óptico para rack com suporte de no mínimo 12 conectores SC duplo apresentando as seguintes características :
- Devem ser instalados em rack, com espaço interno para acomodação das fusões das fibras. A densidade mínima de instalação é de 12 pontos de conectorização (isto é, 12 conectores SC duplos) para cada 44,45 mm de



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- espaço vertical do rack. O DIO deve ter espaço para identificação das fibras de acordo com ANSI/TIA/EIA-606, incluindo a indicação das polaridades dos conectores. Os DIOS devem ser providos de organizadores de cabos para proverem a ligação entre os cabos de rede e os equipamentos de forma organizada e segura. Deve ser possível abrir a tampa do DIO e eventualmente realizar fusão de fibras sem desmontar o equipamento do seu rack. Em condições normais de uso o espaço reservado às fibras óticas devem ser fechados impedindo o contato das fibras com poeira ou outros objetos estranhos. Inclusive acessórios, adaptadores, conectores e demais materiais para instalação do dispositivo e conexões com as fibras óticas;
- 3.21 Acessórios para operação, suporte e instalação do equipamento especificado no item (3.20);
- 3.22 Acessórios para operação, suporte e instalação do equipamento especificado no item (3.20);
- 3.23 Acessórios para operação, suporte e instalação do equipamento especificado no item (3.20);
- 3.24 Bloco Krone 10 pares para o sistema telefonia. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 3.25 Cabo de pares telefônicos CI 50x100 pares: Constituídos por condutores de cobre eletrolítico, estanhados e isolados com composto de cloreto de polivinila (PVC). O conjunto de condutores isolados é agrupado e blindado com uma fita de alumínio, aplicada helicoidalmente protegido por uma capa externa de composto de cloreto de polivinila (PVC) na cor cinza.
- \* Diâmetro externo máximo: 18 mm para o cabo de 50 pares e 25 mm para o de 100 pares
  - \* Peso líquido nominal: 365 Kg/Km
  - \* Diâmetro do condutor: 0,50 mm
- \* Resistência elétrica C.C. do condutor a 20°C - MÉDIA NOMINAL - 92,7 ohm/Km
- \* Desequilíbrio resistivo a 20°C: MÁXIMO INDIVIDUAL: 7,0% / MÉDIO MÁXIMO: 3,0%
- \* Resistência de isolamento a 20°C - MÍNIMA: 600 Mohm x Km
- \* Resistência à alta tensão: ENTRE CONDUTORES: 1,5 KV  
CONDUTORES E BLINDAGEM: 2,8 KV;
- 3.26 Cordão encerado para organização do cabos telefônicos. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Marca de referência Furukawa ou similar em técnica e qualidade;
- 3.27 Placas de identificação de cabo telefônico nas duas extremidades. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Marca de referência Furukawa ou similar em técnica e qualidade;
- 3.28 Régua com 08 tomadas para instalação em rack de 19". Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra.

#### **4. AR CONDICIONADO**

- 4.1 Fornecimento e instalação de equipamento de ar condicionado, do tipo janela, com carga térmica de no mínimo 21.000 BTU's, com as seguintes características: Conter a função de refrigeração; Possuir no mínimo as



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

funções: timer, desumidificação e ventilação; Operação silenciosa; Tensão de 220 volts e frequência de 60 hertz; Controle de temperatura com indicação em display; Controle remoto sem fio. Incluso espuma para vedação junto ao requadro do suporte (suporte na esquadra de alumínio será instalado pelo Tribunal) e conexão ao dreno externo. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra.

## **5. DIVERSOS**

- 5.1 Limpeza final: durante a execução da obra, a Contratada deverá manter os locais de trabalho permanentemente limpos, deixando o ambiente organizado, incluindo a retirada com descarte de entulho, de acordo com as normas ou posturas adotadas pela municipalidade. Todos os painéis de alvenaria, estruturas aparentes, revestimentos, vidros, etc., deverão estar limpos. Os vidros, pisos, serão lavados, devendo qualquer vestígio de tinta e de argamassa serem removidos, deixando as superfícies completamente limpas e perfeitas, sob pena de serem substituídos. Atenção à perfeita execução da limpeza nas ferragens das esquadrias. Os procedimentos indicados acima se estendem também à área externa, implicando na limpeza do piso do corredor e do "hall" dos elevadores. A obra será entregue completamente limpa, incluindo equipamentos. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita execução do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 5.2 Remoção de entulho com caçambas estacionárias, incluindo o deslocamento e disposição dos materiais descartáveis até as caçambas com os devidos cuidados necessários (forrações, horário para deslocamento desses materiais, etc...). Ressaltamos que o descarte e destino desses materiais é de responsabilidade da Contratada, devendo certificar-se da destinação apropriada e legal. A Contratada poderá a qualquer momento, solicitar documento comprobatório referente à regularidade da empresa subcontratada para coleta de entulho, bem como sobre a destinação final dos resíduos;
- 5.3 Projeto executivo das instalações elétricas (circuitos de tomadas e de iluminação) e projeto de TI, incluindo recolhimento de ART, com respectivos "as built". Projetos serão encaminhados em mídia digital e impressos em 02 (duas) vias assinadas pelo responsável.

### **Das Considerações Técnicas Gerais**

A CONTRATADA deverá ainda observar, quando necessário, os seguintes aspectos técnicos:

- a. Utilização de "bolsa" através de conexões apropriadas nas tubulações de PVC;
- b. As instalações de PVC e cobre deverão apresentar alinhamento perfeito e os procedimentos de soldagem adotados deverão ser condizentes com a boa prática construtiva, principalmente no que tange à perpendicularidade dos elementos em relação à parede;
- c. Tubulações expostas em geral (água, esgoto, incêndio, gás,...) deverão ser pintadas com as cores normatizadas;
- d. Obedecer ao gabarito de nivelamento para o assentamento de peças (registros, cotovelos) na parede, caixa de interruptores, quadros elétricos considerando a espessura do revestimento quando houver;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- e. Caixas para instalação de interruptores (4"x2" e 4"x4") serão de material plástico com resistência apropriada, onde ao serem chumbadas não sofram deformações;
- f. Toda a fiação elétrica deverá ser feita com condutores de cobre, com encapsamento termoplástico antichama para 750 volts instalados. Na falta de especificações, deverá ser obedecida a seguinte sequência para a identificação dos condutores elétricos : Fase R: Branco; Fase S: Preto, Fase T: Vermelho, Neutro: Azul claro, Terra: Verde;
- g. As emendas e conexões elétricas deverão ser devidamente isoladas com material isolante apropriado;
- h. Os novos circuitos deverão ser "anilhados" com identificação;
- i. As ligações dos cabos elétricos aos disjuntores (nos quadros de eletricidade incluindo aterramento e cabeamento do "neutro") e a outros equipamentos/acessórios que demandem o mesmo cuidado deverão ser conectados com terminais pré-isolados;
- j. Todas as conexões, adaptadores, canaletas e quadros serão adequadamente nivelados e fixados com abraçadeiras apropriadas, apresentando uniformidade estética e rigidez mecânica;
- k. Os pisos e azulejos serão assentados em superfícies preparadas, se necessário proceder correções, com material apropriado (argamassa colante, outros), bem como rejunte com material indicado a cada tipo de acabamento e nas cores a serem definidas ou aprovadas pela Comissão de Fiscalização;
- l. Não será permitida a furação de vigas, colunas ou outras peças estruturais;
- m. Nas pinturas (alvenaria, concreto, gesso, madeira ou metais) deverá haver preparação mecânica da superfície (emassamento e lixamento), aplicação de primer, selante ou material equivalente e compatível à superfície preparada, para posterior aplicação da tinta de acabamento, que será no mínimo em 03 (três) demãos. Caso o serviço não fique satisfatório (manchas, não recobrimento de tinta antiga, etc...) será aplicada quantas demãos forem necessárias ao perfeito acabamento;
- n. Onde houver saída para ventilação ou troca de ar, no forro, deverá ser realizada compatibilização com acabamento adequado;
- o. Nos serviços de instalações (elétrica, hidráulica, lógica e ar condicionado) devem ser previstos os custos com cola, veda rosca, estopa, fita isolante, braçadeiras, parafusos, arruelas, buchas, chumbadores, eletrodo de solda, estanho, materiais para vedações, identificadores, conectores, terminais e demais materiais de consumo que não venham a ser especificados individualmente na Planilha de Serviços;
- p. Os equipamentos a serem instalados, deverão ser dispostos de forma a possibilitarem acesso facilitado para realização de manutenção preventiva e corretiva, realizando-se as adaptações necessárias, notadamente, em janelas, portas, *shafts*, painéis de revestimento, quadros metálicos, suportes, *racks*, fechamentos em geral, adaptações em fachadas, brises, coberturas, pisos elevados, móveis em geral, etc., seguindo o padrão técnico e estético já adotado pelo Tribunal quando existente, sendo que a solução técnica a ser adotada deverá ser submetida à Comissão de Fiscalização para aprovação;
- q. Todos os serviços de serralheria, novos fornecimentos ou manutenção, que envolvam materiais ferrosos deverão sofrer preparo de superfície com posterior aplicação de base ("*primer*") antioxidante apropriado, no mínimo, de 03 (três) demãos em todas as suas faces e antes de sua fixação ou instalação;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- r. Serviço que envolva o fornecimento de cabo óptico deverá haver confirmação prévia in loco, por parte da Contratada, da metragem indicada na planilha de serviços;
- s. Comunicar e justificar, por escrito, à Comissão de Fiscalização os eventuais impedimentos à realização dos trabalhos especificados.

### **Da Preparação para Execução dos Serviços**

- a) Se necessário, a Contratada deverá providenciar o devido remanejamento de mobiliários, equipamentos em geral (informática, telefonia, etc...), objetos variados, tomando as devidas precauções responsabilizando-se por eventuais danos;
- b) A Contratada executará ligações provisórias necessárias (elétrica, hidráulica, telefonia e dados) para realização de seus serviços, bem como para o funcionamento regular das atividades do Tribunal;
- c) A Contratada deverá elaborar e apresentar à Comissão de Fiscalização relatório de vistoria inicial, registrando com fotos e descrevendo as situações das instalações (vidros, hall dos elevadores,...) envolvidos na reforma e em caso de danos/avarias/imperfeições existentes deverá especificar detalhadamente a situação em que se encontram;
- d) A Contratada, **antes do início dos serviços, deverá apresentar planejamento detalhado de execução**, envolvendo todos os aspectos quantitativos e qualitativos para discussão e avaliação junto à Comissão de Fiscalização (CF), ficando sujeito à aprovação desta;
- e) A Contratada deverá apresentar à CF laudo técnico referente às características de ignifugação dos materiais de revestimento e acabamentos utilizados na reforma;
- f) Contratada deverá contratar seguro de engenharia com cobertura de 100% do total do contrato e 10% do total do contrato para responsabilidade civil.

### **Do Prazo de Execução**

O prazo para a realização dos serviços é **de 90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da data indicada na autorização para o início dos serviços.

### **Das Obrigações da Contratada**

- Para cotação de preços deverá ser considerado todo o material/acessórios e respectiva mão de obra necessários para execução completa dos serviços, que deverão estar inclusos e diluídos na planilha de serviços no respectivo item, caso não estejam discriminados separadamente na planilha. O quantitativo, indicado na Planilha de Serviços, deverá ser confirmado pela empresa licitante que realizará vistoria, inclusive, para tomar ciência das características, dificuldades e condições que o local da obra oferece para execução dos serviços descritos neste memorial, antes da apresentação da proposta.
- A guarda das ferramentas, equipamentos e materiais são de responsabilidade da Contratada. O Tribunal não se responsabiliza por eventuais danos ou desaparecimentos ocorridos em suas dependências;
- O Tribunal não disponibilizará quaisquer ferramentas, equipamentos e materiais para a realização dos trabalhos. Será disponibilizado um elevador mediante o devido cuidado por parte da contratada, providenciando a devida proteção do equipamento e cujo horário de utilização será previamente estipulado;
- Deve ser previsto o emprego de ferramentas apropriadas a cada tipo de trabalho e



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

operadas por operários especializados tanto no uso destas ferramentas, como no serviço a ser executado;

- Deverão ser apresentadas à Comissão de Fiscalização para aprovação, previamente, amostras dos revestimentos de piso, forro e paredes (cor de tinta), demais materiais de acabamento, ferragens, além de todos os equipamentos e acessórios;
- A Contratada deverá retirar do serviço, imediatamente após o recebimento da correspondente solicitação, qualquer funcionário que, a critério da Comissão de Fiscalização deste Tribunal de Contas, venha a demonstrar conduta inapropriada ou incapacidade técnica, substituindo-o no prazo máximo de 24 horas;
- A Contratada será obrigada e responsável pelo fornecimento aos seus funcionários (e aos subcontratados) de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente. Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e com documentação que comprove sua validade (CA - Certificado de Aprovação), de modo a garantir total segurança ao usuário, bem como às pessoas ao redor. Incluindo uniformes e calçados apropriados aos seus funcionários e aos subcontratados, além de portarem crachás de identificação;
- É terminantemente proibido fumar dentro das dependências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- A Contratada responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
- Deverá ser providenciada proteção apropriada do mobiliário e equipamentos de propriedade do Tribunal;
- A Contratada deverá prever, instalar e manter cercas, barreiras, tapumes ou outra forma de sinalização, indicando a terceiros as condições perigosas resultantes dos trabalhos, a fim de prevenir danos pessoais ou materiais;
- Encaminhar a relação de nomes com R.G. dos funcionários que virão prestar os serviços, atualizadas e com antecedência mínima de 48 horas;
- Refazer em **até 5 (cinco) dias úteis**, e a suas expensas, qualquer trabalho inadequadamente executado e/ou recusado pela Comissão de Fiscalização deste Tribunal de Contas;
- Os trabalhos que representem impactos ou risco à operação normal das dependências deste Tribunal de Contas deverão ser previamente programados entre as partes, para horários fora dos turnos normais de expediente, observando-se a “Lei do Silêncio” da Municipalidade, incluindo a movimentação de materiais no interior das instalações do Tribunal;
- Solicitar à Comissão de Fiscalização autorização prévia quando houver a necessidade de trabalhos extraordinários após o horário estipulado ou em finais de semana e feriados, sem ônus adicional ao Contratante (por escrito);
- Eventuais testes ou regulagens ora necessários e que necessitem paralisar o SISTEMA ELÉTRICO OU OUTROS deverão ser realizados aos sábados, domingos ou feriados, após prévio acordo com o Serviço de Administração do prédio e sem ônus adicional ao Contratante;
- Comunicar ao Serviço de Administração do prédio e à Comissão de Fiscalização a ocorrência de qualquer anormalidade ou irregularidade no sistema, se necessário, por escrito;
- Comunicar e justificar à Comissão de Fiscalização eventuais motivos que impeçam a realização dos trabalhos especificados (por escrito);



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- Os serviços a serem realizados e os materiais e peças a serem fornecidos deverão obedecer às normas reconhecidas, em suas últimas revisões, tais como:
  - a) Normas de Segurança em Edificações, do CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;
  - b) Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
  - c) Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, em especial a Norma Regulamentadora NR-18, do Ministério do Trabalho e Emprego;
  - d) Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal, pertinentes à execução dos serviços ora contratados;
  - e) Materiais e equipamentos a serem fornecidos deverão apresentar similaridade quanto às características técnicas e funcionais, bem como possuírem qualidade equivalente (durabilidade, acabamento, disponibilidade de peças de reposição, etc...) aos modelos/marcas referenciais. Equipamentos quando submetidos à classificação de eficiência energética deverão apresentar classificação de máxima eficiência energética, comprovadas através de etiquetagem ou certificação emitida por entidade credenciada pelo INMETRO. Casos de excepcionalidade deverão ser tratados com a Comissão de Fiscalização;
- Estar ciente de que o Contratante poderá, quando julgar necessário, exigir relação dos fabricantes, respectivos endereços e comprovantes de compra;
- Nos serviços de locação de caçambas para remoção de entulho, ou por outro meio, a Contratada além de atender às exigências legais da Municipalidade, deve certificar-se de que os materiais removidos são destinados em locais apropriados e licenciados, sendo essa destinação final sua responsabilidade;
- A obra será entregue completamente limpa, inclusive vidros e pisos, devendo qualquer vestígio de tinta e de argamassa serem removidos. Atenção à perfeita execução da limpeza nas ferragens das esquadrias. Tudo quanto se refere a metais, maçanetas, etc., deverão ficar perfeitamente polidos, sem arranhões ou falhas;
- A garantia da obra será de, no mínimo, **12 (doze) meses** para equipamentos ou conforme padrão do fabricante, se esta for maior, e **60 (sessenta) meses** para os serviços, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- Ao final dos serviços, todo sistema existente elétrico, de informática, de segurança contra incêndio e telefonia deverão estar totalmente operantes, ficando a contratada responsável pela integridade dos equipamentos já existentes neste Tribunal, no tocante ao seu funcionamento regular, no que competir a problemas decorrentes da execução do objeto da Licitação;
- Responsabilizar-se pelo controle, supervisão e desenvolvimento dos trabalhos em andamento;
- Desenvolver e programar as tarefas de forma que não sejam criados obstáculos às atividades dos demais prestadores de serviço que estejam eventualmente trabalhando no prédio e principalmente ao normal expediente deste Tribunal;
- As medidas para confecção de peças como bancadas, balcões, painéis, forro (metálico ou gesso), portas, janelas, pias, lavatórios, suportes, soleiras, etc... deverão ser confirmadas in loco, antes de sua construção ou confecção, sendo os desenhos apresentados apenas referência para orçamento;
- Todas as sinalizações/comunicações visuais existentes, referentes a combate de incêndio, rotas de fuga, utilização de equipamentos como extintores, alarmes e sinalizadores, deverão ser mantidos ou reinstalados, bem como as placas de proibido fumar;
- A Contratada aceita e concorda que os serviços deverão ser entregues plenamente funcionais e em condições de operação. A Contratada não poderá prevalecer-se de qualquer erro, manifesto ou involuntário, eventualmente existente, para eximir-se de





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

suas responsabilidades;

- Ao iniciar os trabalhos de demolição a Comissão de Fiscalização deverá ser comunicada para a desativação dos sensores de fumaça na central de alarme;
- O entendimento dos serviços ora demandados, dá-se com a leitura conjunta deste Memorial Descritivo, juntamente com a Planilha de Serviços e 03 (três) croquis indicativos anexos.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## B - PLANILHA DE PREÇOS E SERVIÇOS

Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma civis, instalações elétricas, cabeamento estruturado lógico e de telefonia, além de ar-condicionado, com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários para o 14º andar do prédio Sede do TCESP.



TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DE SÃO  
PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
<b>1</b>	<b>PARTE CIVIL</b>							
<b>1.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
1.1.1	Deslocamento de mobiliário e equipamentos em geral (mesas, cadeiras, computadores, armários e estantes) para liberação do andar, em <b>03 fases</b> , (Fase 01: 02 salas / Fase 02: 02 salas / Fase 03: Biblioteca), incluindo forração e isolamento dos respectivos locais. O deslocamento compreende a <b>DESMONTAGEM/REMONTAGEM</b> de "ida" e de "volta" de cada uma das salas, em suas respectivas fases, com todos os mobiliários/equipamentos. Estimativa de cerca de: 50 mesas/cadeiras/computadores/gaveteiros + 80 estantes + 30 armários.	m <sup>2</sup>	367	2,61	7,96	957,87	2.921,32	<b>3.879,19</b>
<b>1.2</b>	<b>DEMOLIÇÕES</b>							
1.2.1	Remoção, sem reaproveitamento, de conjunto completo (porta + batentes + dobradiças + maçaneta) de porta de madeira simples, com 01 folha de abrir (05 do CAUD + 01 da biblioteca).	u	6	0,00	58,91	0,00	353,46	<b>353,46</b>
1.2.2	Remoção, sem reaproveitamento, de conjunto completo (porta + batentes + dobradiças + maçaneta) de porta dupla de madeira, com 02 folhas de abrir (porta da biblioteca).	u	1	0,00	80,44	0,00	80,44	<b>80,44</b>
1.2.3	Remoção, sem reaproveitamento, de batentes de porta desativada	u	2	0,00	44,49	0,00	88,98	<b>88,98</b>
1.2.4	Remoção, sem reaproveitamento, de divisória de madeira do corredor principal do andar.	m <sup>2</sup>	5	0,00	23,74	0,00	118,70	<b>118,70</b>
1.2.5	Remoção, sem reaproveitamento, de mureta divisória de alvenaria do depósito (banheiro desativado).	m <sup>2</sup>	2	0,00	10,73	0,00	21,46	<b>21,46</b>
1.2.6	Remoção, sem reaproveitamento, de divisória de eucatex da sala central.	m <sup>2</sup>	6	0,00	20,58	0,00	123,48	<b>123,48</b>
1.2.7	Remoção de azulejo do depósito, incluindo rodapés, sem reaproveitamento	m <sup>2</sup>	28	0,00	8,05	0,00	225,40	<b>225,40</b>
1.2.8	Remoção dos rodapés técnicos metálicos, sem reaproveitamento. As caixas com conectores serão reaproveitadas pela Casa, em outros locais. Serviço deverá ser realizado de forma gradativa, em conjunto com a reforma das salas.	m	162	0,00	12,57	0,00	2.036,34	<b>2.036,34</b>



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1.2.9	Remoção gradativa de forro metálico, sem reaproveitamento, incluindo estrutura, tirantes e luminárias (CAUD + Biblioteca + Hall/Corredor). Luminárias serão reaproveitadas pela Casa. Sensores de fumaça, luminárias de emergência e câmeras do sistema de CFTV (02) serão removidos e reinstalados no novo forro.	m <sup>2</sup>	430	0,00	13,47	0,00	5.792,10	<b>5.792,10</b>
1.2.10	Remoção, com reaproveitamento pela Casa, de eletrodutos verticais com pontos de rede e elétrica	m	19,2	0,00	7,85	0,00	150,72	<b>150,72</b>
1.2.11	Remoção de rack de TI	u	2,0	0,00	62,85	0,00	125,70	<b>125,70</b>

<b>1.3 FECHAMENTOS/ACABAMENTOS</b>								
1.3.1	Fornecimento e instalação de porta simples com 01 folha de abrir, de madeira, dimensões de 0,90m x 2,10m, com revestimento melamínico cor preta (referência do laminado: portas do 9º andar do prédio Sede), com acessórios, completa, incluindo batentes, fechadura metálica com chave, maçaneta tipo alavanca, contratesta e 03 (três) dobradiças em material metálico cromado - no mesmo padrão do CORPO DE AUDITORES (9º andar do prédio sede). Serviço inclui arremate da alvenaria para instalação dos batentes. Batente de madeira maciça na largura da alvenaria (14,0/15,0 cm).	u	6	866,17	125,04	5.197,02	750,24	<b>5.947,26</b>
1.3.2	Fornecimento e instalação de porta dupla com 02 folhas de abrir, de madeira, dimensões de 0,90m x 2,10m, com revestimento melamínico cor preta (referência do laminado: portas do 9º andar do prédio Sede), com acessórios, completa, incluindo batentes, guarnições, ferragens em material cromado, fechadura metálica com chave, maçaneta tipo alavanca, contratesta e 03 (três) dobradiças em material metálico cromado - no mesmo padrão do CORPO DE AUDITORES (9º andar do prédio sede).	u	1	1.794,94	221,25	1.794,94	221,25	<b>2.016,19</b>
1.3.3	Acabamento completo de vão (reboco e emassamento - requadrção do vão com espuma) em passagem cujo batente foi removido (item 1.2.3)	m	10,2	2,11	3,85	21,52	39,27	<b>60,79</b>
1.3.4	Fechamento em drywall da passagem entre a sala central e a sala da biblioteca (fechamento da divisória removida do item 1.2.6). Considerar perfilados metálicos estruturais do drywall para fechamento do vão com alinhamento (nos dois lados) faceando as alvenarias existentes, com aplicação de reforço (tela de poliéster, ou sistema equivalente) para solidarização do sistema (alvenaria/drywall).	m <sup>2</sup>	6	67,13	8,13	402,78	48,78	<b>451,56</b>



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1.3.5	Reboco, com acabamento em espuma, das paredes do depósito de cujos azulejos foram removidos (item 1.2.7). Tubulação de antigo ramal de vaso sanitário deverá ser removida (1,0m), com seu devido tamponamento/isolamento. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra.	m <sup>2</sup>	28	7,63	13,03	213,64	364,84	<b>578,48</b>
1.3.6	Emassamento com massa PVA, incluindo lixamento, das paredes do depósito de cujos azulejos foram removidos (item 1.2.7). Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra.	m <sup>2</sup>	28	3,09	6,49	86,52	181,72	<b>268,24</b>
1.3.7	Realização de corte em piso de taco com disco diamantado, para embutimento de 02 vias de eletroduto em cada corte, sendo 01 para cabos UTP/dados/fonia (sealtubo, tipo espiraflex blindado, com no mínimo 1") e 01 para cabos de elétrica (conduíte de PVC corrugado de no mínimo 3/4"). Total de 16 cortes.	m	33	0,00	32,30	0,00	1.065,90	<b>1.065,90</b>
1.3.8	Realização de rasgo em parede de alvenaria para interligação dos tubos de piso à canaleta de rodapé através de embutimento de duas vias de eletroduto em cada corte (01 conduíte de de pvc corrugado de no mínimo 3/4" + 01 seal tubo, tipo espiraflex blindado de no mínimo 1"). Total de 16 interligações, em cortes de 30 cm de comprimento.	m	4,8	6,00	8,09	28,80	38,83	<b>67,63</b>
1.3.9	Fornecimento e instalação de caixas de embutir de PVC, 4x4, para assentamento no piso (não atingir laje) como base das caixas de sobrepor ao piso.	u	20	4,72	3,82	94,40	76,40	<b>170,80</b>
1.3.10	Fechamento dos cortes de piso e parede com argamassa de cimento e areia, com reboco com acabamento com espuma e massa corrida (este último, no caso das paredes).	m	37,8	0,16	3,31	6,05	125,12	<b>131,17</b>
1.3.11	Fornecimento e assentamento, de forma gradativa, em 03 fases (Fase 01: 02 salas / Fase 02: 02 salas / Fase 03: Biblioteca/corredor) de piso laminado melaminico de alto tráfego (no mínimo AC4), em formato de régua, (dimensões aprox. 9x189x1800 mm), sistema autotravante tipo "click" (dispensa utilização de cola), substrato em MDF ou HDF-H resistente à umidade, incluindo manta redutora de ruído. Mata-juntas e peças para conformação de nível deverão ser de alumínio em cor a ser confirmada junto à Comissão de Fiscalização. Serviço inclui o fornecimento de rodapé tipo "½ cana", em que as extremidades deverão apresentar acabamento em ½ esquadria. Modelo de referência, "carvalho viena", linha NATURE marca Durafloor, fabricante	m <sup>2</sup>	417	74,59	2,32	31.104,03	967,44	<b>32.071,47</b>



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

	Duralex ou similar em técnica, qualidade e uniformidade estética (considerar piso do 9º andar do prédio Sede, para efeito de uniformidade). (CAUD + Biblioteca + Corredor).							
1.3.12	Fornecimento e instalação de forro tegular metálico, com bandejas perfuradas em alumínio 625 x 625 mm, perfil do tipo "T 15 invertido", fixado à laje por meio de tirantes e sistema perimetral de "tabica". Placas metálicas não poderão ser cortadas para instalação. O forro deverá apresentar identidade estética aos forros do 9º do prédio Sede. Paginação do forro deverá ser apresentada à Comissão de Fiscalização para aprovação antes do início dos serviços. Marca de referência: Refax ou similar. Área inclui: área de placas perfuradas (252 m²) + área de luminárias (73 m²). (CAUD + Biblioteca + Hall + Corredor).	m²	325	250,05	25,45	81.266,25	8.271,25	<b>89.537,50</b>
1.3.13	Fornecimento e instalação de gesso acartonado (tipo "drywall") para modulação das bordas do forro metálico.	m²	105	63,16	0,00	6.631,80	0,00	<b>6.631,80</b>
1.3.14	Pintura com tinta latex interior (PVA) das moluras de gesso de modulação do forro metálico (item 1.3.13) e do forro do (item 1.3.21). Serviço inclui regularização da superfície com emassamento (massa PVA) – na junção das placas de drywall, lixa e aplicação de seladora. Aplicação no mínimo de 03 (três) demãos, ou enquanto persistirem manchas. Cor de referência branco fosco.	m²	114	7,16	18,07	816,24	2.059,98	<b>2.876,22</b>
1.3.15	Pintura de paredes, de no mínimo 03 demãos, com tinta latex interior antimofa, cor de referência "algodão egípcio" ou "branco" (a definir durante a execução), incluso preparação de superfície com massa PVA e lixa. (CAUD + Biblioteca + Hall + Corredor + Depósito+ Fechamento de drywall).	m²	557	7,16	18,07	3.988,12	10.064,99	<b>14.053,11</b>
1.3.16	Fornecimento e instalação de sinalização tátil de piso, em conformidade à NBR9050, confeccionado em material PVC, cor azul (250,0 x 250,0 x 5,0mm) com bordas chanfradas (para assentamento sobreposto – item 5.14, a, da NBR9050). Espessura de 5,0 mm, incluindo a espessura da base e dos relevos de sinalização. O fornecimento inclui também acessórios e sinalizadores de desvio. Local: entre 01 dos elevadores do hall e a sala de atendimento central.	m	7	39,93	5,48	279,51	38,36	<b>317,87</b>
1.3.17	Fornecimento e instalação de soleira em granito São Gabriel, cor preta, polido, com medidas 1,6m x 0,20m, entre Hall x corredor e entre banheiro x corredor. Observar que a soleira a ser instalada entre hall e corredor deverá ter cava para pino da porta. Incluso material e mão de obra para instalação.	u	2	199,03	4,29	398,06	8,58	<b>406,64</b>



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1.3.18	Fechamento com gesso acartonado (drywall), incluindo estrutura metálica, para isolamento dos equipamentos de TI.	m <sup>2</sup>	17	119,42	0,00	2.030,14	0,00	<b>2.030,14</b>
1.3.19	Piso elevado com placas removíveis com dimensões aprox. de 60,0 x 60,0 cm, acabamento em paviflex com bordas bisotadas, incluindo estrutura metálica com ajuste de altura.	m <sup>2</sup>	9	292,64	5,86	2.633,76	52,74	<b>2.686,50</b>
1.3.20	Porta de alumínio brilhante, tipo veneziana, completa, incluindo batente, dobradiças metálicas e fechadura com chave e maçaneta tipo alavanca.	u	1	891,84	130,81	891,84	130,81	<b>1.022,65</b>
1.3.21	Forro de gesso acartonado, incluindo fixação, para o ambiente do item 1.3.18.	m <sup>2</sup>	9	63,16	0,00	568,44	0,00	<b>568,44</b>
<b>SUBTOTAL ITEM 1 - PARTE CIVIL</b>						<b>139.411,73</b>	<b>36.544,60</b>	<b>175.956,33</b>

<b>2</b>	<b>ELÉTRICA - TOMADAS/LUMINAÇÃO/INFRAESTRUTURA/SISTEMAS</b>							
2.1	Canaleta de rodapé técnico, metálica, com tampa de pressão, seção mínima de 120 x 30mm, com 2 septos (03 vias) + conexões + acabamentos, cor branca. Marca/Modelo de referência: DCA e ALCAN.	m	180	53,70	19,70	9.666,00	3.546,00	<b>13.212,00</b>
2.2	Caixa para canaleta de rodapé técnico, metálica, com 02 pontos de elétrica, 01 ponto de rede e 01 ponto cego (com tampa cega), incluindo tomadas e conector RJ-45 fêmea (jack) Cat.6 T586A, para montagem na canaleta do item 2.1.	u	45	50,33	34,30	2.264,85	1.543,50	<b>3.808,35</b>
2.3	Caixa para canaleta de rodapé técnico, metálica, com 02 tomadas elétricas, para montagem na canaleta do item 2.1 na área isolada com fechamento de drywall.	u	2	24,09	24,87	48,18	49,74	<b>97,92</b>
2.4	Fornecimento e instalação de caixas de conexão de sobrepor completas, cada uma com 08 tomadas de elétrica, 04 de dados (RJ-45 fêmea Cat. 5e), para cada um dos pontos de acesso do piso. Marca/Modelo de referência: Hellerman, linha Multiscópio.	u	20	315,82	65,30	6.316,40	1.306,00	<b>7.622,40</b>
2.5	Eletrocalha galvanizada 100/50, para distribuição de cabeamento de rede, incluindo conexões e fixação, com tampa. Local: do shaft ao rack de informática situado na sala intermediária, atrás da sala da copiadora (linha verde do croqui).	m	6,0	43,85	29,84	263,10	179,04	<b>442,14</b>
2.6	Eletrocalha galvanizada 150/50, para distribuição de cabeamento de rede, incluindo conexões e fixação, com tampa. Local: do rack menor para a sala maior, conforme indicado em croqui (linha azul do croqui).	m	3,0	56,59	29,17	169,77	87,51	<b>257,28</b>
2.7	Eletrocalha galvanizada 400/50, com 01 septo (02 vias) para distribuição de cabeamento de rede entre as salas, incluindo conexões e fixação, com tampa. Local: do rack maior para as salas menores, conforme indicado em croqui (linha vermelha do croqui).	m	45	106,43	45,29	4.789,35	2.038,05	<b>6.827,40</b>



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

2.8	Eletricalha galvanizada 100/50 para infraestrutura de eletricidade, incluindo fixação na laje, conexões etc.. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Trajeto sugerido croqui Anexo I.	m	33	43,85	29,84	1.447,05	984,72	<b>2.431,77</b>
2.9	Eletricalha galvanizada 50/50 para infraestrutura de eletricidade, incluindo fixação na laje, conexões etc.. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Trajeto sugerido croqui Anexo I.	m	81	31,07	29,58	2.516,67	2.395,98	<b>4.912,65</b>
2.10	Fornecimento e instalação de calha de iluminação (luminária de aclaramento) a serem fixadas na estrutura do forro metálico com 0,625 x 0,625 m, com fundo e aletas espelhadas de alto brilho, com 4 lâmpadas tubulares T8, com 60cm, LED, de no mínimo 10 W.	u	187	360,66	12,57	67.443,42	2.350,59	<b>69.794,01</b>
2.11	Fornecimento e instalação de calha de iluminação de sobrepor, para 02 (duas) lâmpadas LED tubulares de 1200 mm, T8, G13 com fundo e aletas espelhadas de alto brilho.	u	1	259,77	12,57	259,77	12,57	<b>272,34</b>
2.12	Cabo PPx3 de 1,5 mm <sup>2</sup> para luminárias (1,0 m por luminária).	m	188	2,33	3,77	438,04	708,76	<b>1.146,80</b>
2.13	Tomada e conector 2P+T (Macho/Fêmea) para ligação das luminárias, incluindo suporte	u	188	5,84	6,29	1.097,92	1.182,52	<b>2.280,44</b>
2.14	Fornecimento e instalação de interruptor bipolar para acionamento da luminária do item 2.13, completo incluindo base e espelho.	u	1	20,27	11,00	20,27	11,00	<b>31,27</b>
2.15	Cabo elétrico de cobre de 4,0 mm <sup>2</sup> com capa antichama PVC, afumex, para instalação dos circuitos das tomadas. Pontas dos cabos deverão ser conectadas aos disjuntores por meio de conectores apropriados e pré-isolados (tipo pazinha ou anel). Marca referência Pirelli ou equivalente em técnica e qualidade. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra.	m	5.000	1,87	1,98	9.350,00	9.900,00	<b>19.250,00</b>
2.16	Cabo elétrico de cobre de 2,5 mm <sup>2</sup> com capa antichama PVC, afumex, para instalação de circuitos de iluminação e rabichos das tomadas elétricas (no mínimo 1,50 m). Pontas dos cabos deverão ser conectadas aos disjuntores por meio de conectores apropriados e pré-isolados (tipo pazinha ou anel). Marca referência Pirelli ou equivalente em técnica e qualidade. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Acionamento das luminárias	m	1.400	1,39	2,65	1.946,00	3.710,00	<b>5.656,00</b>



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

	se dará por chaves localizadas no QD-Iluminação.							
2.17	Cabo elétrico de cobre de 1,5 mm <sup>2</sup> com capa antichama PVC, afumex, para complementação dos de circuitos de iluminação. Marca referência Pirelli ou equivalente em técnica e qualidade. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra.	m	430	0,94	1,26	404,20	541,80	<b>946,00</b>
2.18	Fornecimento e instalação de quadro elétrico metálico de sobrepor completo (QD-TE), para instalação dos circuitos de tomadas estabilizadas (TE). Inclui barramento de cobre, com terra, painel em acrílico, em conformidade à NR-10, porta metálica com chave e adesivo de indicação de tratar-se de sistema elétrico, conforme IT-41/2011 do Corpo de Bombeiros. Circuitos deverão ser todos devidamente identificados. Para o início dos serviços de elétrica, deverá ser apresentado à CF projeto executivo com ART recolhida e cópia do CREA do responsável (custo considerado no item 5.3). Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Quadro será instalado ao lado do shaft, no local do quadro atual. Marca de referência Cemar/Legrand ou similar em técnica e qualidade. Considerando que algumas seções no 14º andar estarão em funcionamento, durante a reforma (por exemplo, a biblioteca), o QD-TE atualmente existente deverá ser parcialmente desligado, e sua substituição pelo novo QD deverá ser realizada de forma a não se interromper o fornecimento de energia a essas seções. Para montagem do novo QD considerar o disjuntor de 80A existente do quadro atual e interligação do QD-TE ao QD do andar com cabo de no mínimo 16,0 mm <sup>2</sup> (em conformidade ao projeto a ser elaborado).	u	1	383,46	76,36	383,46	76,36	<b>459,82</b>
2.19	Fornecimento de disjuntor unipolar DIN de 25 A, curva B para os circuitos de tomadas de corrente. Um dos circuitos deverá atender exclusivamente à seção de cópias. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Marca referência Siemens, ou similar em técnicas e qualidade.	u	31	8,01	9,43	248,31	292,33	<b>540,64</b>
2.20	Disjuntor unipolar DIN de 15 A, curva B, para o circuito das tomadas nas caixas do item 2.2 9 (circuito exclusivo)	u	1	8,01	9,43	8,01	9,43	<b>17,44</b>
2.21	Tomadas 2P+T para as caixas nos rodapés técnicos.	u	254	6,55	9,43	1.663,70	2.395,22	<b>4.058,92</b>
2.22	Eletroduto metálico galvanizado de 3/4" para infraestrutura de elétrica e TI,	u	60	5,20	18,85	312,00	1.131,00	<b>1.443,00</b>





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

incluindo conexões e fixação.

<b>SUBTOTAL ITEM 2 - PARTE ELÉTRICA</b>							<b>111.056,47</b>	<b>34.452,12</b>	<b>145.508,59</b>

<b>3 CABLING - TI E TELEFONIA</b>									
3.1	Cabo UTP Cat5e	m	6.900	2,31	3,59	15.939,00	24.771,00	<b>40.710,00</b>	
3.2	Certificação da rede estruturada	u	170	0,00	8,00	0,00	1.360,00	<b>1.360,00</b>	
3.3	Conector RJ45	u	170	19,45	4,71	3.306,50	800,70	<b>4.107,20</b>	
3.4	Cinta TR-30	u	400	0,20	0,70	80,00	280,00	<b>360,00</b>	
3.5	Cinta TR-50	u	200	0,20	0,70	40,00	140,00	<b>180,00</b>	
3.6	Velcro largura 20 mm	rl	15	20,00	13,97	300,00	209,55	<b>509,55</b>	
3.7	Patch cord 1,5 m com boot, azul	u	85	22,15	6,29	1.882,75	534,65	<b>2.417,40</b>	
3.8	Patch cord 2,5 m com boot, azul	u	70	22,15	6,29	1.550,50	440,30	<b>1.990,80</b>	
3.9	Patch cord 1,5 m com boot, amarelo	u	60	22,15	6,29	1.329,00	377,40	<b>1.706,40</b>	
3.10	Cartucho para identificação	u	9	69,00	0,00	621,00	0,00	<b>621,00</b>	
3.11	Patch panel 24 portas CAT-5e	u	8	502,44	25,14	4.019,52	201,12	<b>4.220,64</b>	
3.12	Voice panel 50 portas	u	2	451,58	25,14	903,16	50,28	<b>953,44</b>	
3.13	Guia vazado horizontal 1 U	u	10	23,63	9,17	236,30	91,70	<b>328,00</b>	
3.14	Porca gaiola com parafuso M-5	u	100	0,70	0,70	70,00	70,00	<b>140,00</b>	
3.15	Rack aberto 40U com guia de cabos vertical nas laterais	u	1	449,42	229,34	449,42	229,34	<b>678,76</b>	
3.16	Switch de borda de 24 portas Gigabit, 2 SFP, PoE	u	4	4.200,00	12,19	16.800,00	48,76	<b>16.848,76</b>	
3.17	Cordão óptico duplex multimodo com conector SC/SFP de 2.0 m	u	4	70,03	7,47	280,12	29,88	<b>310,00</b>	
3.18	Identificador para cabo óptico	u	4	8,00	0,70	32,00	2,80	<b>34,80</b>	
3.19	Cabo óptico tipo multimodo 62,5/125 micra 06 fibras	m	100	4,57	3,14	457,00	314,00	<b>771,00</b>	
3.20	DIO óptico para rack 12 fibras completo com acoplador SC	u	2	465,76	37,37	931,52	74,74	<b>1.006,26</b>	
3.21	Kit Bandeja de Emenda 12F	u	2	134,00	27,93	268,00	55,86	<b>323,86</b>	
3.22	Kit 3xplacas LGX 12 posições LC/SC	u	2	103,00	27,93	206,00	55,86	<b>261,86</b>	
3.23	Kit ancoragem	u	2	71,00	27,93	142,00	55,86	<b>197,86</b>	
3.24	Bloco krone telefonia 10 pares (para o DG telefonia)	u	12	30,00	11,11	360,00	133,32	<b>493,32</b>	
3.25	Cabo de telefonia 100 pares - CI	m	100	22,82	4,71	2.282,00	471,00	<b>2.753,00</b>	
3.26	Cordão encerado	bb	1	23,00	27,93	23,00	27,93	<b>50,93</b>	
3.27	Identificador para cabo telefonico	u	4	4,00	13,97	16,00	55,88	<b>71,88</b>	
3.28	Régua com 8 tomadas para rack de 19".	u	2	80,00	13,97	160,00	27,94	<b>187,94</b>	
<b>SUBTOTAL ITEM 3 - PARTE CABLING</b>							<b>52.684,79</b>	<b>30.909,87</b>	<b>83.594,66</b>

<b>4 AR CONDICIONADO</b>									
4.1	Fornecimento e instalação de equipamento de ar condicionado, do tipo janela, com carga térmica de no mínimo 21.000 BTU's, com as seguintes características: Conter a função de refrigeração; Possuir no mínimo as funções: timer, desumidificação e ventilação; Operação silenciosa; Tensão de 220 volts e frequência de 60 hertz; Controle de temperatura com indicação em display; Controle remoto sem fio. Incluir espuma de vedação junto ao requadro do suporte.	u	8	2.552,11	55,87	20.416,88	446,96	<b>20.863,84</b>	
<b>SUBTOTAL ITEM 4 - PARTE AR CONDICIONADO</b>							<b>20.416,88</b>	<b>446,96</b>	<b>20.863,84</b>




# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

<b>5 DIVERSOS</b>								
5.1	Limpeza final.	m <sup>2</sup>	430	0,00	8,04	0,00	3.457,20	<b>3.457,20</b>
5.2	Caçamba para remoção de entulho	m <sup>3</sup>	4	76,79	8,05	307,16	32,20	<b>339,36</b>
5.3	Projeto executivo das instalações elétricas e TI (vide memorial), incluindo emissão de ART.	u	1,00	0,00	1.930,50	0,00	1.930,50	<b>1.930,50</b>
<b>SUBTOTAL ITEM 5 - PARTE DIVERSOS</b>						<b>307,16</b>	<b>5.419,90</b>	<b>5.727,06</b>
<b>TOTAL GLOBAL, SEM BDI</b>						<b>323.877,03</b>	<b>107.773,45</b>	<b>431.650,48</b>
						<b>BDI</b>	<b>107.912,62</b>	
<b>TOTAL GLOBAL, COM BDI:</b>								<b>539.563,10</b>



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## C - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

<b>CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO</b>	<b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO</b> 
TCA 31.433/026/15 - Reforma Cartório Auditores	
LOCAL: Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - São Paulo	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		DIAS					
			15	30	45	60	75	90
1.1	Civil, serviços preliminares	previsto						
		realizado						
1.2	Civil, demolições	previsto						
		realizado						
1.3	Civil, fechamentos / acabamentos	previsto						
		realizado						
2	Elétrica	previsto						
		realizado						
3	Cabling, TI e telefonia	previsto						
		realizado						
4	Ar condicionado	previsto						
		realizado						
5	Diversos	previsto						
		realizado						
		<b>DESEMBOLSO</b>	<b>3,1%</b>		<b>55,4%</b>		<b>41,5%</b>	



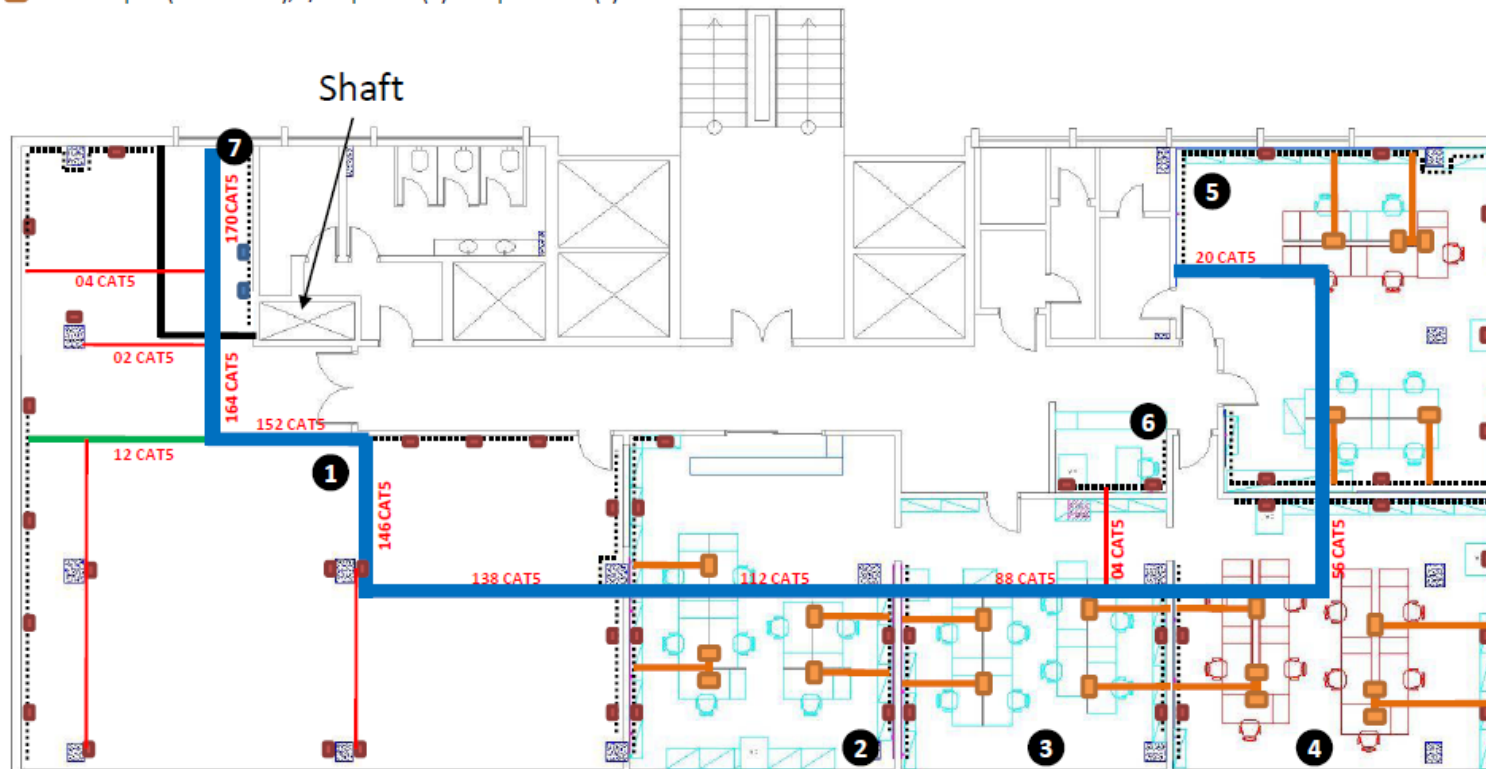
# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## Anexo I – Croqui de Rede e Elétrica

Pontos	S.01	S.02	S.03	S.04	S.05	S.06	S.07	Total
Caixas Canaleta	19	6	4	7	7	2	2	47
Caixas Hellerm.	0	5	4	6	5	0	0	20
Pts. de Rede	38	32	24	38	34	4	0	170
Pts. de Elétrica	38	52	40	62	54	4	4	254

### Legenda:

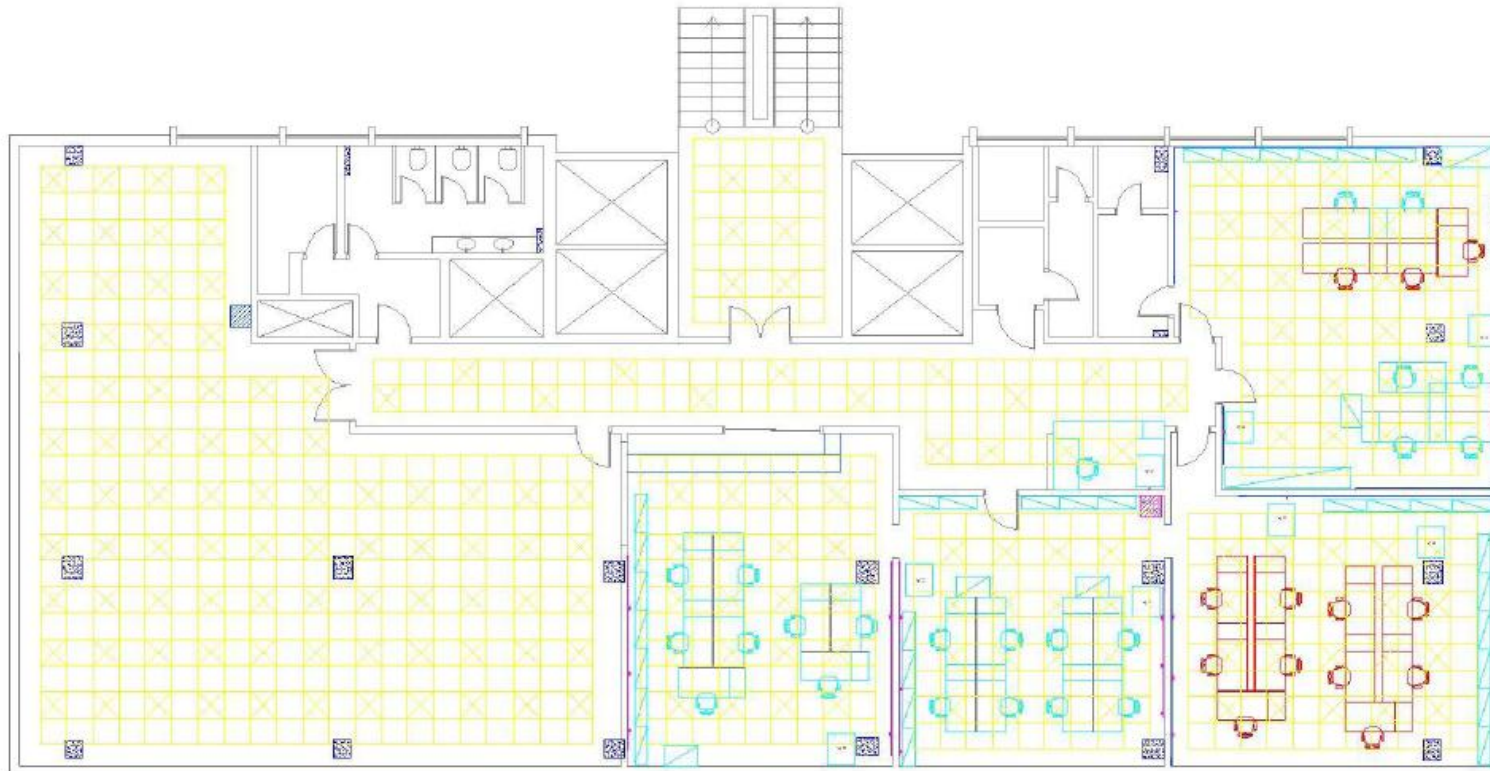
- Sala em drywall, com porta e piso elevado
- Ramal principal: Eletrocalha metálica, com tampa, de 400 x 50, com 01 septo (02 vias)
- Ramal de distribuição primário: Eletrocalha metálica, com tampa, de 100 x 50, com 01 septo (02 vias)
- Ramal de distribuição secundário: Eletroduto metálico galvanizado de 3/4" (x 2 = 01 elétrica + 01 rede)
- ..... Rodapé técnico metálico, com tampa de pressão, com 02 septos (03 vias) para passagem de cabos de rede/fonia e elétrica
- Caixa de rodapé técnico, c/ 02 p. rede (R) + 02 p. elétrica (E)
- Caixa de rodapé técnico, c/ 02 p. elétrica (E)
- Caixa de piso (Hellermann), c/ 04 p. rede (R) + 08 p. elétrica (E)





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO




## Anexo II – Croqui do Forro (sem ajuste de “colunas / ar condicionado”)



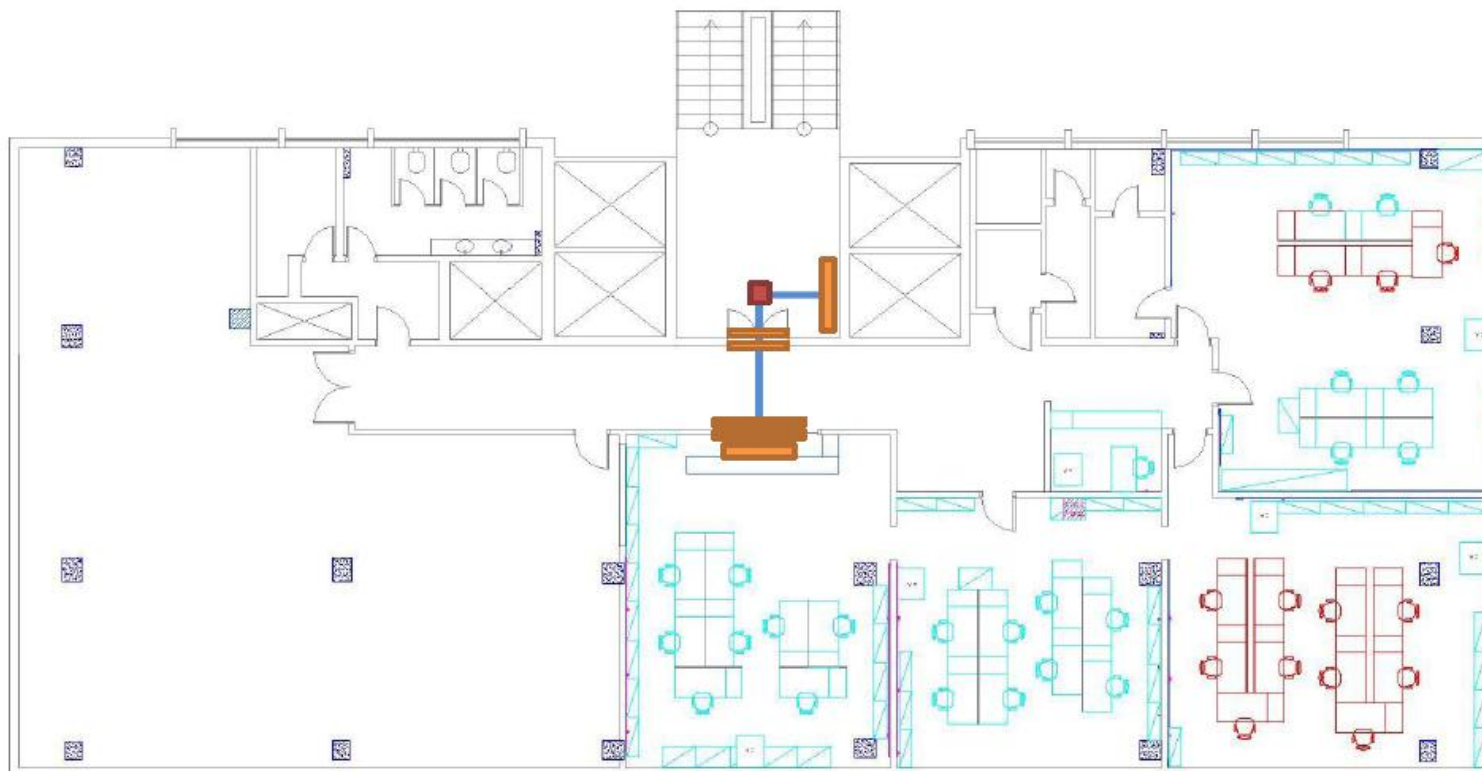


## Anexo III – Croqui do sistema de piso tátil

### Legenda:

-  Sinalizador de mudança de direção
-  Sinalizador de obstáculo
-  Piso tátil direcional

Planta 14 andar prédio Sede - Locias Ajustados.jpg





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO III PROPOSTA COMERCIAL TOMADA DE PREÇOS nº 06/15

DADOS DO LICITANTE		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:		CNPJ:

**Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma civis, instalações elétricas, cabeamento estruturado lógico e de telefonia, além de ar-condicionado, com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários para o 14º andar do prédio Sede do TCESP, conforme Memorial Descritivo - Anexo II do Edital.

### PLANILHA DE PREÇOS E SERVIÇOS

ITEM		SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				
					UNITÁRIO		TOTAL		SOMA
					Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
1		PARTE CIVIL							
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1.1		Deslocamento de mobiliário e equipamentos em geral (mesas, cadeiras, computadores, armários e estantes) para liberação do andar, em <b>03 fases</b> , (Fase 01: 02 salas / Fase 02: 02 salas / Fase 03: Biblioteca), incluindo forração e isolamento dos respectivos locais. O deslocamento compreende a DESMONTAGEM/REMONTAGEM de "ida" e de "volta" de cada uma das salas, em suas respectivas fases, com todos os mobiliários/equipamentos. Estimativa de cerca de: 50	m <sup>2</sup>	367					



TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DE SÃO  
PAULO



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

mesas/cadeiras/computadores/gaveteiros + 80 estantes + 30 armários.							
---	--	--	--	--	--	--	--

1.2 DEMOLIÇÕES							
1.2.1	Remoção, sem reaproveitamento, de conjunto completo (porta + batentes + dobradiças + maçaneta) de porta de madeira simples, com 01 folha de abrir (05 do CAUD + 01 da biblioteca).	u	6				
1.2.2	Remoção, sem reaproveitamento, de conjunto completo (porta + batentes + dobradiças + maçaneta) de porta dupla de madeira, com 02 folhas de abrir (porta da biblioteca).	u	1				
1.2.3	Remoção, sem reaproveitamento, de batentes de porta desativada	u	2				
1.2.4	Remoção, sem reaproveitamento, de divisória de madeira do corredor principal do andar.	m <sup>2</sup>	5				
1.2.5	Remoção, sem reaproveitamento, de mureta divisória de alvenaria do depósito (banheiro desativado).	m <sup>2</sup>	2				
1.2.6	Remoção, sem reaproveitamento, de divisória de eucatex da sala central.	m <sup>2</sup>	6				
1.2.7	Remoção de azulejo do depósito, incluindo rodapés, sem reaproveitamento	m <sup>2</sup>	28				
1.2.8	Remoção dos rodapés técnicos metálicos, sem reaproveitamento. As caixas com conectores serão reaproveitadas pela Casa, em outros locais. Serviço deverá ser realizado de forma gradativa, em conjunto com a reforma das salas.	m	162				
1.2.9	Remoção gradativa de forro metálico, sem reaproveitamento, incluindo estrutura, tirantes e luminárias (CAUD + Biblioteca + Hall/Corredor). Luminárias serão reaproveitadas pela Casa. Sensores de fumaça, luminárias de emergência e câmeras do sistema de CFTV (02) serão removidos e reinstalados no novo forro.	m <sup>2</sup>	430				
1.2.10	Remoção, com reaproveitamento pela Casa, de eletrodutos verticais com pontos de rede e elétrica	m	19,2				
1.2.11	Remoção de rack de TI	u	2,0				

1.3 FECHAMENTOS/ACABAMENTOS							
1.3.1	Fornecimento e instalação de porta simples com 01 folha de abrir, de madeira, dimensões de 0,90m x 2,10m, com revestimento melamínico cor preta (referência do laminado: portas do 9º andar do prédio Sede), com acessórios, completa, incluindo batentes, fechadura metálica com chave, maçaneta tipo alavanca, contratesta e 03 (três) dobradiças em material metálico cromado - no mesmo padrão do CORPO DE AUDITORES (9º andar do prédio sede). Serviço inclui arremate da alvenaria para instalação dos batentes. Batente de madeira maciça na largura da alvenaria (14,0/15,0 cm).	u	6				





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1.3.2	Fornecimento e instalação de porta dupla com 02 folhas de abrir, de madeira, dimensões de 0,90m x 2,10m, com revestimento melamínico cor preta (referência do laminado: portas do 9º andar do prédio Sede), com acessórios, completa, incluindo batentes, guarnições, ferragens em material cromado, fechadura metálica com chave, maçaneta tipo alavanca, contratesta e 03 (três) dobradiças em material metálico cromado - no mesmo padrão do CORPO DE AUDITORES (9º andar do prédio sede).	u	1					
1.3.3	Acabamento completo de vão (reboco e emassamento - requadrção do vão com espuma) em passagem cujo batente foi removido (item 1.2.3)	m	10,2					
1.3.4	Fechamento em drywall da passagem entre a sala central e a sala da biblioteca (fechamento da divisória removida do item 1.2.6). Considerar perfilados metálicos estruturais do drywall para fechamento do vão com alinhamento (nos dois lados) faceando as alvenarias existentes, com aplicação de reforço (tela de poliéster, ou sistema equivalente) para solidarização do sistema (alvenaria/drywall).	m <sup>2</sup>	6					
1.3.5	Reboco, com acabamento em espuma, das paredes do depósito de cujos azulejos foram removidos (item 1.2.7). Tubulação de antigo ramal de vaso sanitário deverá ser removida (1,0m), com seu devido tamponamento/isolamento. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra.	m <sup>2</sup>	28					
1.3.6	Emassamento com massa PVA, incluindo lixamento, das paredes do depósito de cujos azulejos foram removidos (item 1.2.7). Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra.	m <sup>2</sup>	28					
1.3.7	Realização de corte em piso de taco com disco diamantado, para embutimento de 02 vias de eletroduto em cada corte, sendo 01 para cabos UTP/dados/fonia (sealtubo, tipo espiraflex blindado, com no mínimo 1") e 01 para cabos de elétrica (conduíte de PVC corrugado de no mínimo 3/4"). Total de 16 cortes.	m	33					
1.3.8	Realização de rasgo em parede de alvenaria para interligação dos tubos de piso à canaleta de rodapé através de embutimento de duas vias de eletroduto em cada corte (01 conduíte de de pvc corrugado de no mínimo 3/4" + 01 seal tubo, tipo espiraflex blindado de no mínimo 1"). Total de 16 interligações, em cortes de 30 cm de comprimento.	m	4,8					



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1.3.9	Fornecimento e instalação de caixas de embutir de PVC, 4x4, para assentamento no piso (não atingir laje) como base das caixas de sobrepor ao piso.	u	20					
1.3.10	Fechamento dos cortes de piso e parede com argamassa de cimento e areia, com reboco com acabamento com espuma e massa corrida (este último, no caso das paredes).	m	37,8					
1.3.11	Fornecimento e assentamento, de forma gradativa, em 03 fases (Fase 01: 02 salas / Fase 02: 02 salas / Fase 03: Biblioteca/corredor) de piso laminado melaminico de alto tráfego (no mínimo AC4), em formato de régua, (dimensões aprox. 9x189x1800 mm), sistema autotravante tipo "click" (dispensa utilização de cola), substrato em MDF ou HDF-H resistente à umidade, incluindo manta redutora de ruído. Mata-juntas e peças para conformação de nível deverão ser de alumínio em cor a ser confirmada junto à Comissão de Fiscalização. Serviço inclui o fornecimento de rodapé tipo "1/2 cana", em que as extremidades deverão apresentar acabamento em 1/2 esquadria. Modelo de referência, "carvalho viena", linha NATURE marca Durafloor, fabricante Duratex ou similar em técnica, qualidade e uniformidade estética (considerar piso do 9º andar do prédio Sede, para efeito de uniformidade). (CAUD + Biblioteca + Corredor).	m <sup>2</sup>	417					
1.3.12	Fornecimento e instalação de forro tegular metálico, com bandejas perfuradas em alumínio 625 x 625 mm, perfil do tipo "T 15 invertido", fixado à laje por meio de tirantes e sistema perimetral de "tabica". Placas metálicas não poderão ser cortadas para instalação. O forro deverá apresentar identidade estética aos forros do 9º do prédio Sede. Paginação do forro deverá ser apresentada à Comissão de Fiscalização para aprovação antes do início dos serviços. Marca de referência: Refax ou similar. Área inclui: área de placas perfuradas (252 m <sup>2</sup> ) + área de luminárias (73 m <sup>2</sup> ). (CAUD + Biblioteca + Hall + Corredor).	m <sup>2</sup>	325					
1.3.13	Fornecimento e instalação de gesso acartonado (tipo "drywall") para modulação das bordas do forro metálico.	m <sup>2</sup>	105					
1.3.14	Pintura com tinta latex interior (PVA) das moluras de gesso de modulação do forro metálico (item 1.3.13) e do forro do (item 1.3.21). Serviço inclui regularização da superfície com emassamento (massa PVA) – na junção das placas de drywall, lixa e aplicação de seladora. Aplicação no mínimo de 03 (três) demãos, ou enquanto persistirem manchas. Cor de referência branco fosco.	m <sup>2</sup>	114					



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1.3.15	Pintura de paredes, de no mínimo 03 demãos, com tinta latex interior antimofa, cor de referência "algodão egípcio" ou "branco" (a definir durante a execução), incluso preparação de superfície com massa PVA e lixa. (CAUD + Biblioteca + Hall + Corredor + Depósito+ Fechamento de drywall).	m <sup>2</sup>	557					
1.3.16	Fornecimento e instalação de sinalização tátil de piso, em conformidade à NBR9050, confeccionado em material PVC, cor azul (250,0 x 250,0 x 5,0mm) com bordas chanfradas (para assentamento sobreposto – item 5.14, a, da NBR9050). Espessura de 5,0 mm, incluindo a espessura da base e dos relevos de sinalização. O fornecimento inclui também acessórios e sinalizadores de desvio. Local: entre 01 dos elevadores do hall e a sala de atendimento central.	m	7					
1.3.17	Fornecimento e instalação de soleira em granito São Gabriel, cor preta, polido, com medidas 1,6m x 0,20m, entre Hall x corredor e entre banheiro x corredor. Observar que a soleira a ser instalada entre hall e corredor deverá ter cava para pino da porta. Incluso material e mão de obra para instalação.	u	2					
1.3.18	Fechamento com gesso acartonado (drywall), incluindo estrutura metálica, para isolamento dos equipamentos de TI.	m <sup>2</sup>	17					
1.3.19	Piso elevado com placas removíveis com dimensões aprox. de 60,0 x 60,0 cm, acabamento em paviflex com bordas bisotadas, incluindo estrutura metálica com ajuste de altura.	m <sup>2</sup>	9					
1.3.20	Porta de alumínio brilhante, tipo veneziana, completa, incluindo batente, dobradiças metálicas e fechadura com chave e maçaneta tipo alavanca.	u	1					
1.3.21	Forro de gesso acartonado, incluindo fixação, para o ambiente do item 1.3.18.	m <sup>2</sup>	9					

## SUBTOTAL ITEM 1 - PARTE CIVIL

<b>2</b>	<b>ELÉTRICA - TOMADAS/ILUMINAÇÃO/INFRAESTRUTURA/SISTEMAS</b>							
2.1	Canaleta de rodapé técnico, metálica, com tampa de pressão, seção mínima de 120 x 30mm, com 2 septos (03 vias) + conexões + acabamentos, cor branca. Marca/Modelo de referência: DCA e ALCAN.	m	180					
2.2	Caixa para canaleta de rodapé técnico, metálica, com 02 pontos de elétrica, 01 ponto de rede e 01 ponto cego (com tampa cega), incluindo tomadas e conector RJ-45 fêmea (jack) Cat.6 T586A, para montagem na canaleta do item 2.1.	u	45					



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

2.3	Caixa para canaleta de rodapé técnico, metálica, com 02 tomadas elétricas, para montagem na canaleta do item 2.1 na área isolada com fechamento de drywall.	u	2					
2.4	Fornecimento e instalação de caixas de conexão de sobrepor completas, cada uma com 08 tomadas de elétrica, 04 de dados (RJ-45 fêmea Cat. 5e), para cada um dos pontos de acesso do piso. Marca/Modelo de referência: Hellerman, linha Multiscópio.	u	20					
2.5	Eletrocalha galvanizada 100/50, para distribuição de cabeamento de rede, incluindo conexões e fixação, com tampa. Local: do shaft ao rack de informática situado na sala intermediária, atrás da sala da copiadora (linha verde do croqui).	m	6,0					
2.6	Eletrocalha galvanizada 150/50, para distribuição de cabeamento de rede, incluindo conexões e fixação, com tampa. Local: do rack menor para a sala maior, conforme indicado em croqui (linha azul do croqui).	m	3,0					
2.7	Eletrocalha galvanizada 400/50, com 01 septo (02 vias) para distribuição de cabeamento de rede entre as salas, incluindo conexões e fixação, com tampa. Local: do rack maior para as salas menores, conforme indicado em croqui (linha vermelha do croqui).	m	45					
2.8	Eletrocalha galvanizada 100/50 para infraestrutura de eletricidade, incluindo fixação na laje, conexões etc.. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Trajeto sugerido croqui Anexo I.	m	33					
2.9	Eletrocalha galvanizada 50/50 para infraestrutura de eletricidade, incluindo fixação na laje, conexões etc.. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Trajeto sugerido croqui Anexo I.	m	81					
2.10	Fornecimento e instalação de calha de iluminação (luminária de aclaramento) a serem fixadas na estrutura do forro metálico com 0,625 x 0,625 m, com fundo e aletas espelhadas de alto brilho, com 4 lâmpadas tubulares T8, com 60cm, LED, de no mínimo 10 W.	u	187					
2.11	Fornecimento e instalação de calha de iluminação de sobrepor, para 02 (duas) lâmpadas LED tubulares de 1200 mm, T8, G13 com fundo e aletas espelhadas de alto brilho.	u	1					
2.12	Cabo PPx3 de 1,5 mm <sup>2</sup> para luminárias (1,0 m por luminária).	m	188					
2.13	Tomada e conector 2P+T (Macho/Fêmea) para ligação das luminárias, incluindo suporte	u	188					



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

2.14	Fornecimento e instalação de interruptor bipolar para acionamento da luminária do item 2.13, completo incluindo base e espelho.	u	1					
2.15	Cabo elétrico de cobre de 4,0 mm <sup>2</sup> com capa antichama PVC, afumex, para instalação dos circuitos das tomadas. Pontas dos cabos deverão ser conectadas aos disjuntores por meio de conectores apropriados e pré-isolados (tipo pazinha ou anel). Marca referência Pirelli ou equivalente em técnica e qualidade. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra.	m	5.000					
2.16	Cabo elétrico de cobre de 2,5 mm <sup>2</sup> com capa antichama PVC, afumex, para instalação de circuitos de iluminação e rabichos das tomadas elétricas (no mínimo 1,50 m). Pontas dos cabos deverão ser conectadas aos disjuntores por meio de conectores apropriados e pré-isolados (tipo pazinha ou anel). Marca referência Pirelli ou equivalente em técnica e qualidade. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Acionamento das luminárias se dará por chaves localizadas no QD-Iluminação.	m	1.400					
2.17	Cabo elétrico de cobre de 1,5 mm <sup>2</sup> com capa antichama PVC, afumex, para complementação dos de circuitos de iluminação. Marca referência Pirelli ou equivalente em técnica e qualidade. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra.	m	430					



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

2.18	Fornecimento e instalação de quadro elétrico metálico de sobrepor completo (QD-TE), para instalação dos circuitos de tomadas estabilizadas (TE). Inclui barramento de cobre, com terra, painel em acrílico, em conformidade à NR-10, porta metálica com chave e adesivo de indicação de tratar-se de sistema elétrico, conforme IT-41/2011 do Corpo de Bombeiros. Circuitos deverão ser todos devidamente identificados. Para o início dos serviços de elétrica, deverá ser apresentado à CF projeto executivo com ART recolhida e cópia do CREA do responsável (custo considerado no item 5.3). Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Quadro será instalado ao lado do shaft, no local do quadro atual. Marca de referência Cemar/Legrand ou similar em técnica e qualidade. Considerando que algumas seções no 14º andar estarão em funcionamento, durante a reforma (por exemplo, a biblioteca), o QD-TE atualmente existente deverá ser parcialmente desligado, e sua substituição pelo novo QD deverá ser realizada de forma a não se interromper o fornecimento de energia a essas seções. Para montagem do novo QD considerar o disjuntor de 80A existente do quadro atual e interligação do QD-TE ao QD do andar com cabo de no mínimo 16,0 mm <sup>2</sup> (em conformidade ao projeto a ser elaborado).	u	1					
2.19	Fornecimento de disjuntor unipolar DIN de 25 A, curva B para os circuitos de tomadas de corrente. Um dos circuitos deverá atender exclusivamente à seção de cópias. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Marca referência Siemens, ou similar em técnicas e qualidade.	u	31					
2.20	Disjuntor unipolar DIN de 15 A, curva B, para o circuito das tomadas nas caixas do item 2.2 9 (circuito exclusivo)	u	1					
2.21	Tomadas 2P+T para as caixas nos rodapés técnicos.	u	254					
2.22	Eletroduto metálico galvanizado de 3/4" para infraestrutura de elétrica e TI, incluindo conexões e fixação.	u	60					
<b>SUBTOTAL ITEM 2 - PARTE ELÉTRICA</b>								

<b>3 CABLING - TI E TELEFONIA</b>								
3.1	Cabo UTP Cat5e	m	6.900					
3.2	Certificação da rede estruturada	u	170					
3.3	Conector RJ45	u	170					
3.4	Cinta TR-30	u	400					



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

3.5	Cinta TR-50	u	200					
3.6	Velcro largura 20 mm	rl	15					
3.7	Patch cord 1,5 m com boot, azul	u	85					
3.8	Patch cord 2,5 m com boot, azul	u	70					
3.9	Patch cord 1,5 m com boot, amarelo	u	60					
3.10	Cartucho para identificação	u	9					
3.11	Patch panel 24 portas CAT-5e	u	8					
3.12	Voice panel 50 portas	u	2					
3.13	Guia vazado horizontal 1 U	u	10					
3.14	Porca gaiola com parafuso M-5	u	100					
3.15	Rack aberto 40U com guia de cabos vertical nas laterais	u	1					
3.16	Switch de borda de 24 portas Gigabit, 2 SFP, PoE	u	4					
3.17	Cordão óptico duplex multimodo com conector SC/SFP de 2.0 m	u	4					
3.18	Identificador para cabo óptico	u	4					
3.19	Cabo óptico tipo multimodo 62,5/125 micra 06 fibras	m	100					
3.20	DIO óptico para rack 12 fibras completo com acoplador SC	u	2					
3.21	Kit Bandeja de Emenda 12F	u	2					
3.22	Kit 3xplacas LGX 12 posições LC/SC	u	2					
3.23	Kit ancoragem	u	2					
3.24	Bloco krone telefonia 10 pares (para o DG telefonia)	u	12					
3.25	Cabo de telefonia 100 pares - CI	m	100					
3.26	Cordão encerado	bb	1					
3.27	Identificador para cabo telefonico	u	4					
3.28	Régua com 8 tomadas para rack de 19".	u	2					

## SUBTOTAL ITEM 3 - PARTE CABLING

<b>4</b>	<b>AR CONDICIONADO</b>							
4.1	Fornecimento e instalação de equipamento de ar condicionado, do tipo janela, com carga térmica de no mínimo 21.000 BTU's, com as seguintes características: Conter a função de refrigeração; Possuir no mínimo as funções: timer, desumidificação e ventilação; Operação silenciosa; Tensão de 220 volts e frequência de 60 hertz; Controle de temperatura com indicação em display; Controle remoto sem fio. Incluir espuma de vedação junto ao requadro do suporte.	u	8					

## SUBTOTAL ITEM 4 - PARTE AR CONDICIONADO



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

5 DIVERSOS							
5.1	Limpeza final.	m <sup>2</sup>	430				
5.2	Caçamba para remoção de entulho	m <sup>3</sup>	4				
5.3	Projeto executivo das instalações elétricas e TI (vide memorial), incluindo emissão de ART.	u	1,00				
SUBTOTAL ITEM 5 - PARTE DIVERSOS							
TOTAL GLOBAL, SEM BDI							
				BDI			
TOTAL GLOBAL, COM BDI							
TOTAL GLOBAL, COM BDI POR EXTENSO:							

**Prazo de execução dos serviços** é de **90** (noventa) **dias corridos**, contados a partir da data indicada na **Autorização para o Início dos Serviços**.

**Prazos de garantia:** A garantia da obra será de, **no mínimo, 12** (doze) **meses** para equipamentos ou conforme padrão do fabricante, se esta for maior, e **60** (sessenta) **meses** para os serviços, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

**Validade da proposta** (mínimo 60 dias): \_\_\_\_\_ dias corridos, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes documentação.

**DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo.**

**DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, isenções, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.**

São Paulo, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG do representante: \_\_\_\_\_





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº

CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O TRIBUNAL DE  
CONTAS DO ESTADO DE SÃO  
PAULO E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Av. Rangel Pestana, 315, Centro, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor Carlos Magno de Oliveira, RG nº \_\_\_ e CPF nº \_\_\_, conforme delegação de competência fixada pela Resolução 1/97 e Ato 197/98, publicado no DOE de 05/02/98, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Sr.(a.) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de vencedora da Tomada de Preços nº 06/15, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, firmam o presente contrato, autorizado pela Excelentíssima Senhora Conselheira Presidente às fls. \_\_\_\_\_ dos autos do Processo TC-A nº 31.433/026/15, com as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

**1.1-** Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma civis, instalações elétricas, cabeamento estruturado lógico e de telefonia, além de ar-condicionado, com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários para o 14º andar do prédio Sede do **CONTRATANTE** localizado na Av. Rangel Pestana, 315, São Paulo, SP, CEP: 01017-906.

**1.2-** Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 06/15 e seus respectivos Anexos; e b) a proposta de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.015, apresentada pela **CONTRATADA**.

**1.3-** O regime de execução é de **empreitada por preço global**.

**1.4-** O objeto da presente contratação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## CLÁUSULA SEGUNDA CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

**2.1-** Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo - Anexo II do edital e serão recebidos por **Comissão de Fiscalização** designada pelo **CONTRATANTE**;

**2.1.1-** Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto contratado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

**2.2-** A **CONTRATADA** deverá apresentar para a Comissão de Fiscalização do **CONTRATANTE**, antes do início dos serviços e, em **até 10 (dez) dias** após a publicação do extrato deste contrato, os seguintes documentos:

**2.2.1-** Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT no valor total deste contrato e ARTs ou RRTs dos co-responsáveis pelas áreas de atuação;

**2.2.2-** Nome, formação, nº do CREA, endereço e fone/fax comercial do engenheiro/técnico coordenador geral que será o seu representante imediato e responsável direto pelos serviços e assuntos de ordem operacional com competência técnica para o artigo 7º ou 23 da Resolução nº 218 de 29/06/73 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, ou para o artigo 2º da Resolução nº 21 de 05/04/12 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

**2.2.3-** Comprovante de contratação de seguro de responsabilidade civil com importância assegurada correspondente a **10%** do valor deste contrato, com vigência idêntica ao período de execução dos serviços, para ressarcimento de danos materiais e pessoais, válido durante a execução dos serviços, inclusive prorrogações, se houver, bem como de seguro de risco de engenharia em **100%** do valor contratual.

**2.3-** A Comissão de Fiscalização terá **3 (três) dias úteis** para analisar os documentos entregues e emitir a **Autorização para Início dos Serviços**.

**2.4-** Prazo de execução dos serviços é de **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da data indicada na **Autorização para o Início dos Serviços**.

**2.5-** Os serviços a serem realizados e os materiais e peças a serem fornecidos deverão obedecer às Normas reconhecidas, em suas últimas revisões, tais como:

**2.5.1-** Normas de Segurança em Edificações do CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

**2.5.2-** Normas de Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

**2.5.3-** Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, em especial a Norma Regulamentadora NR 18 do Ministério do Trabalho e Emprego;

**2.5.4-** Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pela autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços ora contratados.

**2.6-** A **CONTRATADA** deverá fornecer “as built” das obras de elétrica, cabeamento, paginações de piso, forro e luminárias.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**2.7-** A **CONTRATADA** poderá subcontratar a execução dos serviços de fornecimento e instalação de piso laminado, forro e equipamentos de ar condicionado;

**2.7.1-** A proposta de subcontratação, no ato da execução, deverá ser apresentada por escrito, e somente após a aprovação da Comissão de Fiscalização os serviços a serem realizados pela subcontratada poderão ser iniciados;

**2.7.2-** A subcontratação de serviços que exijam responsabilidade técnica, somente poderá ser efetuada com profissionais ou empresas devidamente registradas no CREA ou CAU, com qualificação técnica compatível com o serviço que pretenda executar;

**2.7.3-** O **CONTRATANTE** não reconhecerá qualquer vínculo com empresas subcontratadas, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a **CONTRATADA**, que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estas causarem;

## CLÁUSULA TERCEIRA CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**3.1-** O recebimento dar-se-á por intermédio da **Comissão de Fiscalização** do **CONTRATANTE**, que expedirá a **Autorização para Início dos Serviços** e os **Termos de Recebimento Provisório e Definitivo**;

**3.1.1-** Somente serão expedidos os Termos de Recebimento se o objeto estiver plenamente de acordo com as disposições constantes no Memorial Descritivo e na proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA**;

**3.1.2-** O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado com observância, no que couber, das disposições da Ordem de Serviço GP-02/2001 expedida pelo **CONTRATANTE**.

**3.2-** Executado, o objeto será recebido mediante termo circunstanciado assinado pelas partes:

**3.2.1- Provisoriamente**, após vistoria completa, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até **10 (dez) dias** contados da data em que a **CONTRATADA** comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto;

**3.2.2- Definitivamente**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até **90 (noventa) dias** da expedição do Termo de Recebimento Provisório;

a) O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado desde que a Comissão de Fiscalização tenha aprovado a completa adequação do objeto aos termos contratuais.

**3.3-** Constatadas irregularidades no objeto, a Comissão de Fiscalização, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**3.3.1-** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo - Anexo II do Edital, determinando sua correção/substituição;

**3.3.2-** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

**3.4-** As irregularidades deverão ser sanadas pela **CONTRATADA**, no prazo



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

determinado pela **Comissão de Fiscalização**, que não poderá ultrapassar a **5** (cinco) **dias úteis**, contados do recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

**3.5-** Prazos de garantia: os produtos terão a garantia de \_\_\_ ( \_\_\_) **meses**. Os serviços terão a garantia de **60** (sessenta) **meses**. Ambas as garantias terão seus prazos contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**3.5.1-** Durante o prazo de vigência da garantia, a Contratada obriga-se a repor as peças/componentes e os acessórios danificados, no prazo de até **5** (cinco) **dias úteis**, a partir da comunicação por escrito. Todas as despesas com reparos que não resultarem do mau uso dos produtos, durante o prazo de vigência da garantia, correrão por conta da **CONTRATADA**.

**3.6-** O recebimento definitivo não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços prestados.

**3.7-** Havendo interesse no Atestado de Capacidade Técnica referente ao serviço executado, o **CONTRATANTE** o emitirá ficando a cargo da **CONTRATADA**, diligenciar nos moldes do artigo 58 da Resolução 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA para que o documento passe a gozar da eficácia necessária aos fins especiais a que eventualmente se destine.

### CLÁUSULA QUARTA VALOR, RECURSOS, PAGAMENTO E REAJUSTE

**4.1-** O valor total deste contrato é de R\$\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_). A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros das funcionais programáticas: 01.032.0200.1361: Construção e Conservação de Sede do Tribunal, elemento 44.90.51.30.

**4.2-** O valor é fixo e irrevogável.

**4.3-** Os pagamentos serão efetuados em **15** (quinze) **dias** contados da emissão dos **Atestados de Realização dos Serviços** e do **Termo de Recebimento Provisório**, diretamente no Banco do Brasil S.A., em conta corrente da **CONTRATADA**, mediante a apresentação do(s) original(is) da(s) nota(s) fiscal(is) e com base nos serviços efetivamente executados e medidos, **respeitados os limites estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro** (Item "C" do Memorial Descritivo - Anexo II do Edital);

**4.4-** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

**4.5-** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente do **CONTRATANTE**.

**4.6-** O pagamento respeitará, ainda, **no que couber**, as disposições da Ordem de Serviço GP nº 02/2001 do **CONTRATANTE**.

**4.7-** Para efeito de pagamento, a **CONTRATADA** encaminhará os documentos de cobrança para a **Comissão de Fiscalização**.

**4.8-** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado à **CONTRATADA**, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Comissão de Fiscalização no prazo de **2** (dois) **dias úteis**;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**4.8.1-** Caso a **CONTRATADA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

**4.9-** Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

**4.10-** O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, até o ato da atestação, os produtos ou serviços adquiridos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**4.11-** O **CONTRATANTE** poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**.

**4.12-** A base de cálculo para aplicação de multas por eventual descumprimento pela **CONTRATADA** de condições de fornecimento será o valor do item de fornecimento pendente de entrega, pelos dias em atraso.

**4.13-** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

### CLÁUSULA QUINTA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

**5.1-** A vigência iniciar-se-á na data de publicação do extrato deste contrato, encerrando-se na data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

**5.2-** Prazo de execução dos serviços é de **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da data indicada na **Autorização para o Início dos Serviços**.

### CLÁUSULA SEXTA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações e responsabilidades dispostas no Memorial Descritivo - Anexo II do Edital, a **CONTRATADA** obriga-se a:

**6.1-** Fornecer mão de obra, maquinaria, equipamentos, materiais, acessórios e tudo mais que for necessário ao pleno desenvolvimento do objeto contratado, em volume, qualidade e quantidades compatíveis para sua conclusão dentro do prazo estabelecido.

**6.2-** Arcar com todas as despesas para efetivo atendimento ao objeto contratado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, instalação, ensaios, consertos, testes, análises de materiais e equipamentos, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

**6.3-** Zelar pela disciplina nos locais dos serviços, retirando qualquer funcionário considerado como de conduta inconveniente pelo **CONTRATANTE**.

**6.4-** Manter seu pessoal uniformizado, identificando-o através de crachás, com fotografia recente e provendo-os dos equipamentos de proteção individual - EPI's.

**6.5-** Retirar todo material remanescente proveniente dos serviços executados, bem como, após o término dos trabalhos, efetuar a limpeza geral e completa em todas as áreas contempladas.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**6.6-** Observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas, quando da realização dos serviços que são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores.

**6.7-** Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias por meio de seus empregados ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito.

**6.8-** É de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** a guarda do local dos serviços, materiais e equipamentos utilizados até o recebimento definitivo do objeto pelo **CONTRATANTE**.

**6.9-** Cumprir e observar que, constatada a existência de materiais inadequados no canteiro de serviços, a Comissão de Fiscalização oficiará a **CONTRATADA** para que no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas** efetue a remoção desses materiais.

**6.10-** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato;

**6.10.1-** A inadimplência da **CONTRATADA** em relação aos encargos não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

**6.11-** Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução deste contrato.

**6.12-** Manter preposto que representará e acompanhará a execução deste contrato, prestando, ainda, a assistência técnica necessária;

**6.12.1-** O preposto deverá comparecer no local da execução dos serviços em todos os dias de atividade, permanecendo neste, durante o tempo que for necessário.

**6.13-** Fornecer a supervisão e administração necessária à execução dos serviços.

**6.14-** Atender, **no que couber**, aos dispositivos da Ordem de Serviço nº 02/2001 do **CONTRATANTE**, publicada no DOE em 30/05/2001.

**6.15-** Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6.16-** Apresentar à Comissão de Fiscalização, quando solicitado, comprovantes de pagamentos de salários, apólices de seguro contra acidente de trabalho, quitação de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias relativas aos seus empregados que foram alocados à prestação dos serviços deste contrato.

**6.17-** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

**6.18-** Encaminhar a relação dos funcionários que prestarão os serviços, constando nomes e números das cédulas de identidade, com antecedência mínima de 48 horas do início das atividades.

### CLÁUSULA SÉTIMA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**7.1-** Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

7.2- Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato por uma Comissão de Fiscalização formalmente designada.

7.3- Notificar por escrito a ocorrência de irregularidades durante a execução dos serviços.

## CLÁUSULA OITAVA GARANTIA CONTRATUAL

8.1- Para garantia da execução dos serviços ora pactuados, a **CONTRATADA** efetivou, conforme diretrizes preestabelecidas no instrumento convocatório, a garantia correspondente à R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor total deste contrato.

8.2- A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após a execução do contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

8.3- Se o valor da garantia for utilizado no pagamento de quaisquer obrigações, incluindo a indenização de terceiros, a **CONTRATADA**, notificada por meio de correspondência simples, obrigará-se a repor ou completar o seu valor, no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da referida notificação.

8.4- Ao **CONTRATANTE** cabe descontar da garantia toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA NONA RESCISÃO E SANÇÕES

9.1- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1.994, autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

9.2- Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas na Lei Federal nº 8.666/93 e na Resolução nº 5, de 1º de setembro de 1.993, alterada pela Resolução nº 3/2008, do **CONTRATANTE**, que a **CONTRATADA** declara conhecer integralmente.

9.3- No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhecerá os direitos do **CONTRATANTE** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

9.4- A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

9.5- A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA DÉCIMA FORO

10.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro Central da Capital do Estado de São Paulo.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**10.2-** E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

São Paulo, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.015.

**P/ CONTRATANTE**

**P/ CONTRATADA**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº:





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006**, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de comprovar a regularidade fiscal somente para efeito de assinatura de contrato, previsto nos artigos 42 e 43 da referida lei complementar, no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 06/15, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

São Paulo, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante:\_\_\_\_\_

RG do representante:\_\_\_\_\_



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO VI CARTA CREDENCIAL

Ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Referência: Tomada de Preços nº 06/15

Pelo presente, designo o Sr \_\_\_\_\_, portador do R.G. nº \_\_\_\_\_ para ser representante da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_ estando ele credenciado a responder junto a V.Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentadas, para fins de participação na licitação em referência.

São Paulo, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante: \_\_\_\_\_

RG do representante: \_\_\_\_\_



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO VII DECLARAÇÕES

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), participante da Tomada de Preços nº 06/15 realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, DECLARO sob as penas da lei:

**a)** nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

**b)** que a empresa atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

**c)** estar ciente de que registro(s) no CADIN ESTADUAL (Lei Estadual nº 12.799/08), exceto se suspenso, impede(m) a contratação com este Tribunal de Contas, de acordo com a Lei Estadual nº 12.799/08, sem prejuízo das demais cominações legais, assim como inexistente também qualquer outro fato impeditivo de contratar, inclusive em virtude das disposições da Lei Estadual nº 10.218, de 12 de fevereiro de 1.999.

São Paulo, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante: \_\_\_\_\_

RG do representante: \_\_\_\_\_



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO VIII ATESTADO DE VISTORIA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma civis, instalações elétricas, cabeamento estruturado lógico e de telefonia, além de ar-condicionado, com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários para o 14º andar do prédio Sede do TCESP, conforme Memorial Descritivo - Anexo II do Edital.

Atestamos, para fins de participação no Tomada de Preços nº 06/15, promovido por este Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que o Sr. \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_, Fone/Fax: (\_\_) \_\_\_\_\_, E-mail : \_\_\_\_\_, esteve neste local em \_\_/\_\_/\_\_, reconhecendo os locais de execução dos serviços.

*(Dados do representante deste Tribunal de Contas responsável pelo acompanhamento da vistoria)*

Nome completo: \_\_\_\_\_

Matricula: \_\_\_\_\_

Setor: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO IX ORDEM DE SERVIÇO GP Nº 02/2001

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PODER LEGISLATIVO, EM 30/05/2001, PÁG. 35.

TCA - 29.863/026/00

**Regulamenta**, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado, o parágrafo 2º do artigo 71 da Lei Federal 8666/93, com a redação determinada pela Lei nº 9032, de 28.04.95.

**O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 2º, inciso XXIII da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, c/c o artigo 24 do Regimento Interno;

**Considerando** o disposto no artigo 23 da Lei nº 9711, de 20.11.98, que alterou a redação do artigo 31 da Lei nº 8212, de 24.07.91;

**Considerando** as normas do Decreto nº 3.048, de 06.05.99, que "Aprova o Regulamento da Previdência Social e dá outras providências", especialmente aquelas previstas em seu artigo 219 e §§;

**Considerando** o dever imposto por tais normas à Administração; e

**Considerando**, finalmente, caber à Administração exigir do contratado a comprovação do adimplemento das obrigações previdenciárias relativas ao objeto da avença, de modo a prevenir eventual responsabilidade solidária que, quanto a estas, lhe possa recair

### RESOLVE

**Regulamentar** o artigo 71, § 2º da Lei Federal nº 8666/93, com a redação determinada pela Lei 9032/95, nos rigorosos termos que seguem, aplicáveis aos contratos em que este Tribunal figurar como Contratante.

**Art. 1º** - Por força do contido no artigo 31 e §§ da Lei nº 9711/95, c/c o artigo 219, § 3º do Decreto 3048/99, este Tribunal deverá reter 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação dos serviços ali enumerados, para recolhimento, no prazo legal e regulamentar, em nome da Empresa contratada.

**Art. 2º** - Não se emitirá atestado de realização dos serviços sem prévia verificação, pelo Gestor do Contrato, do efetivo cumprimento das regras desta Ordem de Serviço.

**Parágrafo Único** – O atestado a que se refere o caput será assinado por todos os membros da Comissão de Fiscalização do Contrato, incluído o gestor.

**Art. 3º** - A Contratada deverá apresentar para a Comissão de Fiscalização:

I- Cópia autenticada da carteira de trabalho, devidamente registrada, dos empregados que prestam serviços vinculados ao contrato.

II- Inscrição dos empregados e respectivos recolhimentos mensais previdenciários.

III- Comprovante dos recolhimentos regulares do FGTS.

IV- Comprovações de:

- a) EPI's – Equipamento de proteção individual
- b) Saúde Ocupacional
- c) Seguro de Vida
- d) Uniforme de Empresa

**Art. 4º** - No caso de contratação envolvendo execução de obras:

I- Incumbe à Contratada, juntamente com a Comissão Técnica de Fiscalização, providenciar:

- a) inscrição da obra no posto do INSS, e informação sobre o valor para obtenção da CND – Certidão Negativa de Débitos da obra Contratada.
- b) Cadastro da obra e Alvará de Construção junto à Municipalidade.
- c) Custo previsto do ISS – Imposto sobre Serviço

II- A Contratada providenciará, durante a execução contratual, comprovantes de:

- a) Recolhimento de caução, ou, no caso de aditamento, sua complementação, quando exigida a garantia.
- b) Recolhimentos de seguros de Riscos de Engenharia, de Vida e outros previstos contratualmente.
- c) Recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica (para projetos, obras, etc.).
- d) Recolhimento mensal do ISS para fins de "Habite-se".

**Parágrafo Único** – Somente se emitirá Termo de Recebimento Definitivo da obra mediante obtenção e apresentação, pela Contratada, da CND e do Habite-se.

**Art. 5º** - Os instrumentos convocatórios deverão, doravante, obrigatoriamente, fazer menção a esta Ordem de Serviço para que dela tenham ciência os interessados em contratar com o Tribunal.

**Art. 6º** - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo das disposições constantes das Ordens de Serviço 1/83 e 1/89, revogadas as disposições em contrário.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO X RESOLUÇÃO nº 5/93

(Atualizada pela Resolução nº 03/08 de 03 de setembro de 2008)

TC-A -16.529/026/93 - de 1/9/93

PUBLICADA no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 2 de setembro de 1993.

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo como fundamento a regra do artigo 115 da Lei nº 8.666/93, considerando a faculdade de expedir normas para a realização de seus procedimentos licitatórios; considerando que a Lei nº 8.666/93, ao se referir à multa o faz genericamente;  
Considerando a necessidade de se estabelecerem parâmetros para a aplicação da sanção.

**RESOLVE** baixar a presente resolução, na conformidade seguinte:

**Artigo 1º** - A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, obedecerá ao disposto nesta Resolução.

**Artigo 2º** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

- I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- II - Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**Artigo 3º** - O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- I - Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e
- II - Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

**Parágrafo único** - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no artigo quarto desta resolução.

**Artigo 4º** - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

- I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**Artigo 5º** - O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

**Parágrafo único** - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no artigo 4º desta Resolução, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" deste artigo.

**Artigo 6º** - O pedido de prorrogação de prazo final da obra e/ou serviços ou entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

**Artigo 7º** - As multas referidas nesta resolução não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

§ 1º - Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Tribunal reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 2º - Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

§ 3º - Se este Tribunal decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

**Artigo 8º** - As normas estabelecidas nesta Resolução deverão constar em todos os procedimentos licitatórios e de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

**Artigo 9º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.